

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 13 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3383

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato prestação de serviços, de acordo com o processo de inexigibilidade nº 00001/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR CONTRATADA: BARBOSA JUNIOR ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Prestação de serviços juridicos advocatícios, especialmente quanto a assessoria, consultoria juridica destinados a defesa de interesse do municiípio, mediante a adoção de todos os procedimentos judiciais/administrativos, para propositura de ação de conhecimento em fase da união federal, com posterior liquidação e execução objetivando o pagamento das diferenças resultante do valor anual minimo por aluno (vama), relativas ao fundeb e fundef com as atualizações provenientes das decisões judiciais.

VALOR ESTIMADO R\$: 4.334.000,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil reais).

PRAZO: 31.12.2023.

Aguiar-PB, em 05 de Junho de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO - Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador:75EEF4BA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2023 DESPACHO Nº AD 00006/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 249/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2022, realizado pela PREFEITURA DE VILA VELHA, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOCHILAS **DESTINADAS** AOS ESCOLARES, DISCENTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes da exposição de motivos nº AD00006/2023 a qual sugere a contratação de: EMPRESA: ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ: 29.151.907/0001-33 - VALOR: R\$ 238.170,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 12 de Junho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**64F86BCC

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2023 DESPACHO Nº AD 00006/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como **Gestora** e Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para **Fiscal** do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00006/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES, DESTINADAS AOS DISCENTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 12 de Junho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**629B69B1

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS NA VILA RURAL DE RETIRADA PERTENCENTE A ESTE MUNICIPIO (CONVENIO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENO REGIONAL - CONTRATO 1073759-31). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00131/2021 - Pr Construcoes Eireli - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 31.03.23.

Caaporã - PB, 03 de Abril de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:** 1F09C680

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS № AD00005/2023

DESPACHO Nº AD 00005/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 03/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2022, realizado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO –IDT, que objetiva: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de camisas para fardamento para atender todas as secretarias do Município de Caapora de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital; com base nos elementos constantes da exposição de motivos nº AD00005/2023 a qual sugere a contratação de: EMPRESA: TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA - CNPJ: 07.849.277/0001-32 - VALOR: R\$ 61.320,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 12 de Junho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**8F259BC8

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

DESPACHO Nº AD 00005/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como **Gestora** e Maria Luiza César de Oliveira, Diretora de Apoio Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00005/2023, que objetiva: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de camisas para fardamento para atender todas as secretarias do Município de Caapora

de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I — Termo de Referência deste edital; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 12 de Junho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:E7004563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RESOLUÇÃO Nº 05/2023/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 847/2023, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 19 de maio de 2023 resolve dispor sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, que regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO que a Lei 13.431/17, define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único. CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento articulado, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.

RESOLVE:

- Art. 1º Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
- Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto por, pelo menos, 02 representantes da política de saúde, 02 da política de educação, 02 da política de assistência social, 02 representantes do CMDCA e 02 representantes do Conselho Tutelar.
- Art. 3º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre à última sexta feira de cada mês, e sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.
- Art. 4º -O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.
- Art. 5° Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:
- articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
- definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
- os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
- a superposição de tarefas será evitada;
- a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
- os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
- o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
- criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
- § 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
- acolhimento ou acolhida;
- escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- comunicação ao Conselho Tutelar;
- comunicação à autoridade policial;
- comunicação ao Ministério Público;
- depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
- aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário
- § 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

- § 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.
- Art. 6° As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto as Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas saúde, assistência social e educação e Fundo da Infância e Adolescência FIA.
- Art. 7º O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.
- Art. 8° O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade, sempre respeitando o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.
- Art. 9° Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Caaporã, 29 de maio de 2023.

NARA VELOSO CORREIA Presidente do CMDCA

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**50C3775B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2023 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

- O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 003/2023, de 03/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, segue o presente resultado
- ABEL DOS SANTOS DIAS ME.

Item(s): 1; Valor: R\$ 19.000,00.

Item(s): 2; Valor: R\$ 10.000,00.

Item(s): 3; Valor: R\$ 28.100,00. Item(s): 4; Valor: R\$ 10.000,00.

Item(s): 5; Valor: R\$ 15.000,00.

Item(s): 6; Valor: R\$ 12.000,00.

Item(s): 7; Valor: R\$ 8.700,00.

Item(s): 8; Valor: R\$ 3.200,00.

Item(s): 9; Valor: R\$ 6.000,00.

Item(s): 10; Valor: R\$ 8.000,00.

Conceição - PB, 06 de junho de 2023.

FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:734AE384

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2023 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2021, que objetiva: Locação de caminhão pipa para transporte e distribuição de Água potável nas comunidades rurais do município de Conceição — PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ABEL DOS SANTOS DIAS - ME.

CNPJ: 738.653.542-20. Valor: R\$ 120.000,00.

Conceição - PB, 12 de Junho de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**B2000DF7

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Conceição - PB, 12 de Junho de 2023.

DESPACHO Nº PP 00017/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2023 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- ABEL DOS SANTOS DIAS - ME.

CNPJ: 738.653.542-20. Valor: R\$ 120.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**61409F5B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 218/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei

Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, bem como, pela Lei Municipal 524/2014, que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, COMDIM.

RESOLVE:

Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, deste Município de Conceição/PB, para mandato de dois anos, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

I- TITULAR: Lucas de Sousa Barros

CPF 125.872.114-76

II- SUPLENTE: Joan Soares Ribeiro CPF 700.527.934-43

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

I- TITULAR: Maria do Socorro Luciano da Silva CPF 094.372.444-99

II- SUPLENTE: Juliana Soares da Costa Mangueira CPF 054.286.644-79

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

I- TITULAR: Josefa Ilza Gonçalves da Costa Ramalho CPF 491.636.204-72

II- SUPLENTE: Cleusivania Mourato Pedone CPF 059.298.474-52

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA

TITULAR: Francisca Fabiana Soares da Costa Frade CPF 929.494.794-72

II- SUPLENTE: Francisco Fidelis Mangueira Gomes CPF 689.304.964-15

• REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I- TITULAR: Monna Myrnna Mangueira Ramalho CPF 079.548.804-19

II- SUPLENTE: Elton Alves de Sousa CPF 053.849.464-66

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTES DO GRUPO DE MULHERES DO CRAS

I- TITULAR: Rosa Ferreira da Conceição CPF 491639734-72

II- SUPLENTE: Kleidiana Frade Carvalho CPF 078.577.504-84

REPRESENTANTES DA TERCEIRA IDADE

I- TITULAR: Maria Eleni Gomes dos Santos CPF 250.841.230-47

II- SUPLENTE: Aldenora Gomes de Sousa CPF 380.015.194-49

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

I- TITULAR: Josivania Vidal Cavalcante Leite CPF 028.935.004-20

II- SUPLENTE: Wedson Ferreira Leite CPF 374.197.574-53

REPRESENTANTES RELIGIOSOS

IGREJA CATÓLICA

I- TITULAR: Francisca Nelbe Pedrosa Araújo CPF 586.112.314-49

II- SUPLENTE: Claudia Ferreira Frade Fonseca

CPF 622.443.884-68

IGREJA EVANGÉLICA

TITULAR: Micheli Alves da Silva Tavares de Freitas CPF 039.711.534-29

SUPLENTE: Patrícia Carla Rodrigues Bernadino Ferreira CPF 700.510.494-30

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 29 de novembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**EE493F69

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2023 - INSTITUI O PROGRAMA
MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, de acordo com legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir, no âmbito do Município de Junco do Seridó-PB, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º. A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3°. Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4°. Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5°.Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6°. O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7°.O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 8°. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2°.

Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 01 de junho de 2023.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Carlos da Silva Código Identificador:E521EBE7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023

A Prefeitura de Livramento através do seu gestor o Sr. Ernandes Barboza Nóbrega, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação que circulou dia 22 de maio de 2023, página 5, que tem como título EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023. **Motivo da retificação:** alteração da razão social e número de contrato da empresa vencedora.

Onde lê-se:

Extrato de Contrato 054/2023 e,

ALVES CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 08.651.840/0001-20.

Leia-se:

Extrato de Contrato 055/2023 e,

VENTURA & LEITE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.261.300/0001-34

Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.

Livramento - PB, 12 de junho de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

refeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**5D714173

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.831/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2023 CONTRATO Nº 1.831/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.881.877/0001-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA UPA 24 HORAS DEPUTADO OTÁVIO PIRES DE LACERDA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.610,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de Junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:8A3CB86F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 215/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MÓVEIS DE ESCRITÓRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 49.054.672/0001-79, vencendo nos seguintes itens, 006 e 007, com valor final de R\$ 9.660,00.
- Empresa FABIO JOSE DE SENA 01035021498 ME, CNPJ 43.021.629/0001-20, vencendo nos seguintes itens, 003, 004, 005, 009, 011, 012, 013, 014, 015 e 017, com valor final de R\$ 50.659,00.
- Empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.427.407/0001-16, vencendo no seguinte item, 010, com valor final de R\$ 2.985,00.
- Empresa JAMES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ 20.676.918/0001-62, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 008 e 016, com valor final de \mathbb{R} \$ 21.125,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 84.429,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais).

Patos – PB, 12 de junho de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:** AE6FBF66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023.

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

INTERESSADO: ALMEIDA E VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.344.228/0001-09, sediado na Rua Dr. Pedro Firmino, nº 244, Bairro Centro, Patos/PB.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) para MEDICO CARDIOLOGISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 05 de junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**77EF7D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.833/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 228/2023 INEXIGIBILIDADE N° 023/2023 N° DO CONTRATO: 1.833/2023 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: ALMEIDA E VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.344.228/0001-09, sediado Rua Dr. Pedro Firmino, nº 244, Bairro Centro, Patos/PB

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saíde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

ELEMENTO DE DESTESTI. 3370.37

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) para MEDICO CARDIOLOGISTA.

PATOS - PB, 05 de junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**EDB1D2EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023.

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

INTERESSADO: MAIA XAVIER SAÚDE E BEM ESTAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.748.462/0001-73, sediado na Rua Bossuet Wanderley, nº 361, 1º andar, Sala 106, Bairro Centro, Patos/PB.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para MEDICO DERMATOLOGISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 05 de junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:** A18EFA32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.835/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230/2023 INEXIGIBILIDADE N° 025/2023 N° DO CONTRATO: 1.835/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: MAIA XAVIER SAÚDE E BEM ESTAR LTDA, inscrito no CNPJ n° 29.748.462/0001-73, sediado Rua Bossuet Wanderley, n° 361, 1° andar, Sala 106, Bairro Centro, Patos/PB FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para MEDICO DERMATOLOGISTA.

PATOS - PB, 05 de junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: 1C644405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023.

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

INTERESSADO: DUARTE & DUARTE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ n° 34.332.942/0001-00, sediado na Rua José de Gouveia, n° 305, 1° andar, Bairro Santa Rosa, Sumé/PB.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para MEDICO DERMATOLOGISTA E ORTOPEDISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 05 de junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:A7C26CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.836/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231/2023 INEXIGIBILIDADE N° 026/2023 N° DO CONTRATO: 1.836/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: DUARTE & DUARTE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ n° 34.332.942/0001-00, sediado Rua José de Gouveia, n° 305, 1° andar, Bairro Santa Rosa, Sumé/PB

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para MEDICO DERMATOLOGISTA E ORTOPEDISTA.

PATOS - PB, 05 de junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: AA2849AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023.

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

INTERESSADO: NOBREGA CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS E ESTETICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.127.161/0001-22, sediado na Rua Rua João de Barros, nº 03, Brasília, Patos/PB.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) para MEDICO OFTALMOLOGISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 05 de junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:F5182886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.839/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 234/2023 INEXIGIBILIDADE N° 029/2023 N° DO CONTRATO: 1.839/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: NOBREGA CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS E ESTETICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.127.161/0001-22, sediado Rua Rua João de Barros, nº 03, Brasília, Patos/PB FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) para MEDICO OFTALMOLOGISTA.

PATOS - PB, 05 de junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:23345D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 233/2023.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 028/2023.
OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S)
INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE
FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS
ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

INTERESSADO: CLINICA DE OLHOS VITOR COELHO LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.551.888/0001-87, sediado na Rua Francisco Décio Saraiva, nº 365, Bairro Centro, Cajazeiras/PB.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) para MEDICO OFTALMOLOGISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 05 de junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: B74F854A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.838/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 233/2023 INEXIGIBILIDADE N° 028/2023 N° DO CONTRATO: 1.838/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: CLINICA DE OLHOS VITOR COELHO LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.551.888/0001-87, sediado Rua Francisco Décio Saraiva, nº 365, Bairro Centro, Cajazeiras/PB

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) para MEDICO OFTALMOLOGISTA.

PATOS - PB, 05 de junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:8FEB0B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 235/2023.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 030/2023.
OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S)
INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE
FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS
ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

INTERESSADO: RESENDE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.599.344/0001-18, sediado na Rua Rua Peregrino Filho, nº 392, Sala 04, Bairro Centro, Patos/PB.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) para MEDICO OFTALMOLOGISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 05 de junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**6CEC79D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.840/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 235/2023 INEXIGIBILIDADE N° 030/2023 N° DO CONTRATO: 1.840/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO

TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: RESENDE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 33.599.344/0001-18, sediado Rua Rua Peregrino Filho, n° 392, Sala 04, Bairro Centro, Patos/PB

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) para MEDICO OFTALMOLOGISTA.

PATOS - PB, 05 de junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde

> Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:2FBEA931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023.
OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S)
INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE
FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS
ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL

INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA ORTOPÉDICA LTDA - CLIMED, inscrito no CNPJ nº 23.007.369/0001-21, sediado na Rua Ten. Manoel de Oliveira Lira, s/n, Bairro Centro, Teixeira/PB.

DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para MEDICO ORTOPEDISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção

das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da

Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 05 de junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:429C4BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.841/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

N° DO CONTRATO: 1.841/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA ORTOPÉDICA LTDA -CLIMED, inscrito no CNPJ nº 23.007.369/0001-21, sediado Rua Ten. Manoel de Oliveira Lira, s/n, Bairro Centro, Teixeira/PB

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para MEDICO ORTOPEDISTA.

PATOS - PB, 05 de junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**59F0E8ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023.

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

INTERESSADO: HELITA BEZERRA FREITAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.734.156/0001-34, sediado na Travessa Benjamim Constant, nº 191, Bairro Centro, Pombal/PB.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para MEDICO GINECOLOGISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 05 de junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:99C3BC73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.842/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 237/2023 INEXIGIBILIDADE N° 032/2023 N° DO CONTRATO: 1.842/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: HELITA BEZERRA FREITAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.734.156/0001-34, sediado Travessa Benjamim Constant, nº 191, Bairro Centro, Pombal/PB

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para MEDICO GINECOLOGISTA.

PATOS - PB, 05 de junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:701CD99B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Salgadinho - PB, 12 de Junho de 2023.

DESPACHO Nº DV 00025/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00025/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTA DE SÃO JOÃO NA CIDADE DE SALGADINHO – PB, DURANTE OS DIAS 17 E 18 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GILTON P. DE CASTRO. 05.784.058/0001-97 Valor: R\$ 25.000,00

Publique-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador: CC2982CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Salgadinho - PB, 12 de Junho de 2023. **DESPACHO Nº DV 00025/2023-01**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00025/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTA DE SÃO JOÃO NA CIDADE DE SALGADINHO – PB, DURANTE OS DIAS 17 E 18 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GILTON P. DE CASTRO. 05.784.058/0001-97 Valor: R\$ 25.000,00

Publique-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:24395E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTA DE SÃO JOÃO NA CIDADE DE SALGADINHO – PB, DURANTE OS DIAS 17 E 18 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00089/2023 - 12.06.23 - GILTON P. DE CASTRO - R\$ 25.000,00.

Salgadinho - PB, 12 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:4DD0A56A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO MAMEDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

CONTRATADO: ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO - ME, inscrita no CNPJ 26.874.029/0001-96.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 10/2023 de 03 de janeiro de 2023, resultante do Pregão eletrônico nº 022/2023, acrescendo o valor de R\$ 144.217,80 (Nove Mil Duzentos Reais e Setenta Centavos) atualizando o valor global do contrato original vigente em R\$ 942.209,80 (Novecentos e quarenta e dois Mil duzentos e nove Reais e oitenta Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 58, § 1°, C/C 65, inciso I, alínea "b", § 1° da Lei n°. 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 07 de Junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**5E4070DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

CONTRATADO: ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO - ME, inscrita no CNPJ 26.874.029/0001-96.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 10/2023 de 03 de janeiro de 2023, resultante do Pregão eletrônico nº 022/2023, acrescendo o valor de R\$ 90.462,00 (Noventa Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais) atualizando o valor global do contrato original vigente em R\$ 675.617,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Dezessete Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 58, § 1°, C/C 65, inciso I, alínea

FUNDAMENTAÇAO LEGAL: o art. 58, § 1°, C/C 65, inciso I, alínea "b", § 1° da Lei n°. 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 07 de Junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:C5FAD043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Tomada de Preços nº 0004/2023

A Prefeitura de São Mamede -PB através de sua comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, julgamento da impugnação ao edital interposta pela empresa SOLLARECO ENERGIA LTDA – ME- CNPJ n. 39.682.716/0001-51. Decido CONHECER da impugnação por estar tempestiva e o mérito julgar total PROCEDENTE, nos ternos do art. 4°, § 2° do Decreto Federal nº 90.922/1985, poderá ser aceito como responsáveis técnicos os profissionais técnicos industrial de nível médio ou de 2° grau. Em decorrência da decisão não afetar a elaboração da proposta de preços, a sessão do referido pregão acontecerá no dia e horário anteriormente designados, dia16/06/2023 as 08:30 horas, na sala de licitação.

São Mamede -PB, 12 de Junho de 2023

JOSE LUIZ DA COSTA NETO -

Presidente da CPL

Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador: 74198D91

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 670, DE 12 DE JUNHO DE 2023

AUTOR: PREFEITO FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial no montante de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atendimento as despesas a serem realizadas com os recursos conferidos ao Município, advindos dos Governos do Estado e Federal.

§ 1º A destinação dos recursos de que trata o *caput* deste artigo será com a execução de despesas com a Educação deste Município.

§ 2º Para atender a classificação funcional programática das despesas previstas nesta Lei, o crédito especial de que trata o *caput* deste artigo, obedecerá a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB FUNÇÃO: - 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: - 1005 Educação com Qualidade – Um novo tempo PROJETO ATIVIDADE: 2007 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSOS: 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - VALOR: R\$ 100.000.00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB FUNÇÃO: - 122 – Administração Geral

PROGRAMA: - 1005 Educação com Qualidade – Um novo tempo PROJETO ATIVIDADE: 1033 – Construção e Reforma da Secretaria de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: **4490.51 – Obras e Instalações R\$ 385.000,00**

FONTE DE RECURSOS:

15001000 - Recursos Livres (Ordinários) - VALOR: R\$ 35.000,00 17490000 - Outras Vinculações de Transferências - VALOR R\$ 350.000,00

Art. 2º. Para atendimento da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial a anulação de dotações orçamentárias e o produto do excesso de arrecadação decorrente do ingresso dos recursos do Governo do Estado e Governo Federal na execução orçamentária do corrente exercício de acordo com previsto nos incisos II e III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

> Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha

Jose Wilson da Silva Rocha **Código Identificador:**D0BA6033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MAQUINA PESADA DO TIPO RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:85 HP, CAPACIDADE MÁXIMA CARREGADEIRA:0,88 M3, CAPACIDADE MÁXIMA ESCAVADEIRA:0,21 M3, VELOCIDADE MÁXIMA AVANTE:37,50 KM/H, VELOCIDADE MÁXIMA À RÉ:45 KM/H, PESO VAZIA:6.956 KG; ADJUDICO o seu objeto a: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 430.000,00.

Serra Redonda - PB, 06 de Junho de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:65792252

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MAQUINA PESADA DO TIPO RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:85 HP, CAPACIDADE MÁXIMA CARREGADEIRA:0,88 M3, CAPACIDADE MÁXIMA ESCAVADEIRA:0,21 VELOCIDADE M3, MÁXIMA AVANTE:37,50 KM/H, VELOCIDADE MÁXIMA À RÉ:45 KM/H, VAZIA:6.956 KG; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 430.000,00.

Serra Redonda - PB, 12 de Junho de 2023

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**DA14C07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA PESADA DO TIPO RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA **OPERACIONAL** MÁXIMA MÁXIMA:85 HP, **CAPACIDADE** CARREGADEIRA:0.88 CAPACIDADE MÁXIMA M3. ESCAVADEIRA:0.21 VELOCIDADE M3. MÁXIMA AVANTE:37,50 KM/H, VELOCIDADE MÁXIMA À RÉ:45 KM/H, PESO VAZIA:6.956 KG. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 20 606 1012 1020 Aquisição de Veículos Maquinas Equipamentos e Implementos Agrícolas 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00062/2023 - 12.06.23 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 430.000,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador: C31DA468

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE 012/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM O ARTISTA GILSON MANIA, COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL PARA A FESTA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2023 NO DISTRITO DE BANDARRA EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LELEKA PRODUÇÕES LTDA ME - R\$ 10.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 12 de Junho de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM O ARTISTA GILSON MANIA, COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL PARA A FESTA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2023 NO DISTRITO DE BANDARRA EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/06/2023.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM O ARTISTA GILSON MANIA, COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL PARA A FESTA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2023 NO DISTRITO DE BANDARRA EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00272/2023 - 12.06.23 - LELEKA PRODUÇÕES LTDA ME - R\$ 10.000.00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**8CFC7E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE BUCAL NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. DOTAÇÃO: 20.50 SECRETARIA DE SAUDE 10.122.2001.2039 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 **EOUIPAMENTOS** MATERIAL **PERMANENTE** Е 10.301.2009.1005 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ AS UNIDADES DE SAUDE 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.51 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.2009.2044 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE 500 Recursos não Vinculados de EQUIPAMENTOS E Impostos 4.4.90.52.01 MATERIAL PERMANENTE 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados Saúde 4.4.90.52.01 **EQUIPAMENTOS** E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2009.2050 MANUTENCAO DO CEO -CENTRO DE ESPECIALIZADES ODONTOLOGICAS 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PROPOSTA DE PERMANENTE N°17648.806000/1220–11. VIGÊNCIA: até 24/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00247/2023 - 24.05.23 - NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 7.999,96; CT N° 00248/2023 - 24.05.23 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 9.520,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador: EBDE67D4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará Licitação, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, do tipo Menor Preço Por Item, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão será no dia 08h:31min endereço - às no www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também no site eletrônico www.tce.pb.gov.br saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 12 de junho de 2023.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO. Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador:0FEF3EDD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Água Branca – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - NOBREGA COMBUSTIVEIS LIMITADA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 00.497.918/0001-98 Valor Global: R\$ 161.250,00

Água Branca - PB, 02 de junho de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: B11272D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA NOBREGA COMBUSTIVEIS LIMITADA, CNPj: 00.497.918/0001-98.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Água Branca – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 161.250,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 05/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 05 de junho de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**7ADAE9A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Livros didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Água Branca – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - NAILDO CLARINDO DOS SANTOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.835.804/0001-03 Valor Global: R\$ 153.450,00

Água Branca - PB, 02 de junho de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**D682A5BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA NAILDO CLARINDO DOS SANTOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.835.804/0001-03.

<u>OBJETO:</u> Aquisição de Livros didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Água Branca – PR

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 153.450,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 05/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 05 de junho de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:1B0DD8DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de Veículos tipo Van Minibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Água Branca – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 27/06/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca - PB, 12 de junho de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:B03CC797

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADE DE PREÇO N.º 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA 2ª ETAPA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO VIRGULINO BATISTA. Data e Local, às 09:00 horas do dia 28/06/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 12 de junho de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:** D4328903

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 CONTRATO DE FORNECIMENTO 146/2023

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Água Branca – PB

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 146/2023, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a GOIÁS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO - LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n 27.927.653/0001-77, com sede na R-5, n.º 105, Setor Oeste, Goiânia -GO, CEP: 74.125-070, representada neste ato pelo Sr. BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA, portador do CPF: 023.359.654-25 e RG: 5179/05 CRC/RN, residente e domiciliado na Rua Dos Tororos, nº 2390, Bairro Lagoa Nova, Natal - RN, CEP: 59.054-5500, simplesmente denominado de CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 12 de junho de 2023, o Contrato de Fornecimento Nº 146/2023, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato, conforme relatório de pedido de entrega de mercadorias. Além disso, a empresa foi devidamente notificada do atraso e mesmo assim não regularizou o fornecimento, trazendo prejuízos ao bom e regular andamento das atividades administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Água Branca - PB, 12 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Água Branca EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**0E031426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 CONTRATO DE FORNECIMENTO 147/2023

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Água Branca – PB

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 147/2023, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CENTRAL ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 46.556.275/0001-07, com sede na Rua Raimundo Jerônimo, n.º 98, Bairro Gato Preto, Sousa - PB, CEP: 58.820-178, representada neste ato pelo Sr. KENNEDI FRANKLIN DE OLIVEIRA PINTO, portador do CPF: 085.186.794-43 e RG: 3499077 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua André Avelino, n.º 17, centro, Sousa - PB, CEP: 58.820-178, simplesmente denominado de CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 12 de junho de 2023, o Contrato de Fornecimento Nº 147/2023, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato, conforme relatório de pedido de entrega de mercadorias. Além disso, a empresa foi devidamente notificada do atraso e mesmo assim não regularizou o fornecimento, trazendo prejuízos ao bom e regular andamento das atividades administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Água Branca - PB, 12 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Água Branca *EVERTON FIRMINO BATISTA*Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:FDA2EF42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Água Branca – PB.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PE, através do Pregoeiro, torna público que em face das empresas **GOIÁS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO – LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n 27.927.653/0001-77, com sede na R-5, n.º 105, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.125-070 **e CENTRAL ATACADO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n 46.556.275/0001-07, com sede na Rua

Raimundo Jerônimo, n.º 98, Bairro Gato Preto, Sousa - PB, CEP: 58.820-178, não terem realizado o fornecimento dos produtos solicitados, mesmo após a devida notificação por parte da administração, o que ocasionou a rescisão unilateral do instrumento convocatório, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pelas referidas empresas com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 14/06/2023, a partir das 09:00 hs. Após encaminhe — se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Água Branca – PE, 12 de junho de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:DE77158B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023, com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 25, II, § 1º, combinado com o Artigo 13, V e § 3º, e 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa MARCO INÁCIO ADVOGADOS, CNPJ nº 08.983.619/0001-75.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da União, cujo objeto é a recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo o interesse do Município.

VALOR: Para efeitos de informações junto aos órgãos de controle dáse ao presente contrato valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela Edilidade Municipal.

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB.

Alagoa Grande(PB), 12 de maio de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO Prefeito Municipal

> Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:CB5C1057

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 44/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 44/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: MARCO INÁCIO ADVOGADOS, CNPJ nº 08.983.619/0001-75.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e

acompanhamento judicial de demanda, em face da União, cujo objeto é a recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo o interesse do Município.

VALOR: Para efeitos de informações junto aos órgãos de controle dáse ao presente contrato valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela Edilidade Municipal.

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

VIGÊNCIA: 60 meses.

Alagoa Grande(PB), 15 de maio de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador: 17F19185

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00009/2023, que objetiva: Contratação do Show de Ranniery Gomes para apresentação musical no dia 10 de junho de 2023, neste município, para realizar a festividade de Santo Antônio; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 40.000,00.

Alhandra - PB, 19 de Maio de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** 578B4653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do Show de Ranniery Gomes para apresentação musical no dia 10 de junho de 2023, neste município, para realizar a festividade de Santo Antônio; DESIGNO as servidoras Jamille do Ramo Tome da Silva, Assessor Técnico, como Gestora; e Luana de Almeida Belmiro, Diretor de Divisão Apoio Ativ. Turismo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00009/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 19 de Maio de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**7755B965

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2023

OBJETO: Contratação do Show de Ranniery Gomes para apresentação musical no dia 10 de junho de 2023, neste município, para realizar a festividade de Santo Antônio. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 13.695.1023.2164 Realização dos Tradicionais Festejos Juninos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.1033.2223 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 23/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00133/2023 - 23.05.23 - RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 40.000,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**0790321D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00008/2023, que objetiva: Contratação do Show de Gil Mendes para apresentação musical no dia 10 de junho de 2023, neste município, para realizar a festividade de Santo Antônio; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 65.000,00.

Alhandra - PB, 24 de Maio de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**8E8F44E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do Show de Gil Mendes para apresentação musical no dia 10 de junho de 2023, neste município, para realizar a festividade de Santo Antônio; DESIGNO as servidoras Jamille do Ramo Tome da Silva, Assessor Técnico, como Gestora; e Luana de Almeida Belmiro, Diretor Divisão Apoio Ativ. Turismo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00008/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 24 de Maio de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**4FE57540

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2023

OBJETO: Contratação do Show de Gil Mendes para apresentação musical no dia 10 de junho de 2023, neste município, para realizar a festividade de Santo Antônio. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 13.695.1023.2164 Realização dos Tradicionais Festejos Juninos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.1033.2223 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até

23/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00134/2023 - 23.05.23 - G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 65.000,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**0147D776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00007/2023, que objetiva: Contratação do Show de Junior Vianna para apresentação musical no dia 09 de junho de 2023, neste município, Para realizar a festividade de Santo Antônio; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J G VIANA JUNIOR - R\$ 125.000,00.

Alhandra - PB, 22 de Maio de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**9224016D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do Show de Junior Vianna para apresentação musical no dia 09 de junho de 2023, neste município, Para realizar a festividade de Santo Antônio; DESIGNO os servidores Jamille do Ramo Tome da Silva, Assessor Técnico, como Gestora; e Luana de Almeida Belmiro, Diretor de Divisão Apoio Ativ. Turismo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 22 de Maio de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**281B8770

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00007/2023

OBJETO: Contratação do Show de Junior Vianna para apresentação musical no dia 09 de junho de 2023, neste município, Para realizar a festividade de Santo Antônio. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 13.695.1023.2164 Realização dos Tradicionais Festejos Juninos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.1033.2223 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 25/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00132/2023 - 23.05.23 - J G VIANA JUNIOR - R\$ 125.000.00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**66AFBF2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023

20

O Presidente da CPL comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 13 de junho de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA - PADRÃO GOV. ESTADO PB, localizada no Sítio Acais, município de Alhandra/PB, de acordo com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 521/2021. Justificativa: O Edital será retificado e serão abertos novos prazos. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB.Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 12 de junho de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Presidente

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**0FA86735

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0108/2023 ALHANDRA EM 12 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 524/2014, Decreto N.º 084/2022 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria N.º 092/2022, datada de 10 de junho de 2022 e nomear em caráter temporário os membros da Primeira Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI) da Superintendência Municipal de Transito e Transporte Urbanos do Município de Alhandra – SMTRAN, conforme abaixo Especificada:

I – REPRESENTANTE DA SMTRAN.

Titular: Presidente: Claudio de Matos Lopes – CPF 119.211.418-32 **Suplente:** Orlando Inácio da Silva – CPF 036.573.914-60

II – REPRESENTANTE DOS CONDUTORES DE VEICULOS ALTERNATIVOS SO STPP

Titular: Ednaldo Soares Raposo Filho – CPF 066.868.414-39 **Suplente:** Marcos Onecimo Freitas da Silva – CPF 036.681.314-57

III – REPRESENTANTE COM NOTORIO CONHECIMENTO NA AREA DE TRANSITO

Titular: Jonatha Dias Rodrigues – CPF 072.643.954.13 **Suplente:** Jose nunes Brás Segundo – CPF 798.866.984-20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**242E1470

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 010/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023 - CMAS

Dispõe sobre a data de realização da 5ª Conferência Municipal de Assistência Social de Alhandra.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ALHANDRA, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 189, de 16 de abril de 1997, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de maio de 2023, considerando que o Prefeito de Alhandra e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 144, de 02 Junho de 2023, a Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Alhandra, Paraíba, no dia 12 de julho de 2023, tendo como Tema Central "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos ".

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar a realização da 5ª Conferência Municipal de Assistência Social de Alhandra, no dia 12 de julho de 2023, tendo como Tema Central "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
- Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Alhandra/PB, em 12 de junho de 2023.

ULISSES FELIX BARBOSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por: Rildo Alves Pereira Filho Código Identificador:9571C3FB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 011/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023 - CMAS

Cria a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ALHANDRA, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 189, de 16 de abril de 1997, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de maio de 2023, considerando que o Prefeito de Alhandra e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 144, de 02 Junho de 2023, a Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Alhandra, Paraíba, no dia 12 de julho de 2023, tendo como Tema Central "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos ".

RESOLVE:

- Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo PresidenteUlisses Felix Barbosae o Vice-PresidenteEliel de Souza Costado CMAS de Alhandra-PB, os Conselheiros governamentaisLuana Ferreira da Silva; Brenda Likary Dantas Braga e Benedita Fernandes Bezerra e pelos Conselheiro(a)s não governamentaisElizabete Herminio, Otniele Marinho da Silva e Mariana Francisca Santos de Souza.
- **Art. 2º** A Comissão será presidida pela Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de Alhandra-PB, e terá como competências:
- I Preparar e executar as Capacitações para realização dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS e Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS e Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto,

Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Organizar e coordenar a Conferência Municipal de Assistência Social;

VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VIII - Manter o CMAS de Alhandra-PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º Para operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;

II - Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS e CREAS:

III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

IV - Representante dos Trabalhadores Rurais;

V – Representante dos usuários do Bolsa Família;

VI – Representante do Núcleo Espírita e Religião de Matriz Africana.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Alhandra/PB, em 12 de junho de 2023.

ULISSES FELIX BARBOSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por: Rildo Alves Pereira Filho Código Identificador:5550922D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro-Aparecida - PB, fica suspensa a sessão marcada para às 08:15 horas do dia 13 de Junho de 2023, a CPL informa também que a nova data para abertura será republicada posteriormente com nova data de abertura do certame, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ARTE E MÍDIA VISUAL E SERVIÇO DE SERIGRAFIA Á CARGO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE APARECIDA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Aparecida - PB, 12 de junho de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**83A12394

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE ESCOLA PROJETO PADRÃO FNDE COM 12 SALAS DE AULA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 4.643.516,42.

Barra de Santa Rosa - PB, 24 de Maio de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:21C3BA33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE ESCOLA PROJETO PADRÃO FNDE COM 12 SALAS DE AULA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2023. DOTAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 33965 -FNDE/MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA 06.00 DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.1012 CONST/AMPL/REF.UND ESCOLARES ESPORTIVAS EM ESCOLAS 4.4.90.51.01 **OBRAS** VIGÊNCIA: INSTALAÇÕES. até 24/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00123/2023 - 24.05.23 - APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 4.643.516,42.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**19EE6AAD

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Barra de Santa Rosa, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será realizado neste Município, conforme Portaria instituída e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c as Leis Municipais, através da FACET CONCURSOS, Concurso Público para Seleção de

Candidatos, através da aplicação de provas escritas, provas práticas e provas de títulos (obedecendo as particularidades de cada cargo conforme descrito no edital), resolvem baixar esta Resolução que passa a vigorar como único regulamento deste Concurso Público para o recrutamento e seleção de candidatos para 186 (cento e oitenta e seis) vagas, para os seguintes cargos: Agente Administrativo - 15 vagas; Agente Comunitário de Saúde - 10 vagas, sendo 1 vaga para USF I, 2 vagas para USF II, 1 vaga para a USF III, 1 vaga para a USF IV; 2 vagas para USF V, 1 vaga para USF VI, 1 vaga para USF VII, 1 vaga para a USF VIII; Agente de Serviços Gerais – 15 vagas; Agente Fiscal de Obras - 1 vaga; Agente Fiscal de Tributos - 1 vaga; Assessor Jurídico - 1 vaga; Assistente Social - 3 vagas; Auxiliar de Laboratório – 1 vaga; Bioquímico – 1 vaga; Cirurgião Dentista – 4 vagas; Condutor de Veículo Emergência Socorrista - 10 vagas; Cozinheiro – 8 vagas; Eletricista – 1 vaga; Encanador – 1 vaga; Enfermeiro – 6 vagas; Engenheiro Civil – 1 vaga; Farmacêutico – 2 vagas; Fisioterapeuta – 2 vagas; Fonoaudiólogo – 2 vagas; Gari – 10 vagas; Inspetor de Aluno – 5 vagas; Médico ESF – 8 vagas; Médico Veterinário – 1 vaga; Motorista – 15 vagas; Nutricionista – 2 vagas; Operador de Máquina - 5 vagas; Pedagogo do CAPS - 1 vaga; Pedreiro – 1 vaga; Professor de Educação Infantil – 5 vagas; Professor de Educação Básica 1 - 10 vagas; Professor de Educação Básica 2 (Ciências) - 1 vaga; Professor de Educação Básica 2 (Educação Física) – 1 vagas; Professor de Educação Básica 2 (História) – 1 vaga; Professor de Educação Básica 2 (Inglês) – 1 vaga; Professor de Educação Básica 2 (Língua Portuguesa) – 3 vagas; Professor de Educação Básica 2 (Matemática) - 3 vagas; Psicólogo - 3 vagas; Técnico em Enfermagem - 4 vagas; Técnico em Saúde Bucal - 3 vagas; Trabalhador de Serviços Gerais – 10 vagas; e Recepcionista – 8 vagas. O presente Concurso Público será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da FACET CONCURSOS, conforme o processo licitatório e Contrato Estabelecido. O Edital no 01/2023 será afixado no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal a partir da data de publicação deste Aviso, assim como estará disponível aos pretensos candidatos também no site da organizadora. As inscrições ao Concurso Público ocorrerão no período de 16 de junho a 20 de julho de 2023 pela Internet no site da organizadora. O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, a partir de 31 de julho de 2023 sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento. A confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que poderá ser requerido no dia da prova. A prova será realizada na data provável de 20 de agosto de 2023 em horários e locais a serem comunicados aos candidatos inscritos por meio do cartão de inscrição definitivo, que lhes será entregue na data supracitada e também através de Portaria publicada no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal e no site da organizadora: www.facetconcursos.com.br

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:CC6CC32B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICÍPAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 27 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 13:15 horas do dia 27 de junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei

Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440–1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brejo dos Santos - PB, 12 de junho de 2023

VINICIUS MARQUES VERAS – Pregoeiro Oficial

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:595D2B64

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC RAT INEXIG 06 2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de empresa especializada para ministra cursos profissionalizantes a população do Município de Caiçara; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 83.000,00.

Caiçara - PB, 20 de abril de 2023

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES - Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**08CE3895

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT INEXIG 06 2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de empresa especializada para ministra cursos profissionalizantes a população do Município de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara:FMAS. VIGÊNCIA: até 20/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00039/2023 - 20.04.23 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 83.000.00

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**0FEA3C00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretariais do Município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de:

ELRY ANTONIO DE SANTANA - R\$ 21.185,10; INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA - R\$ 13.290,80; LUCIEUDO MARIA DA SILVA - R\$ 164.308,64; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 52.364,40.

Cajazeirinhas - PB, 12 de Junho de 2023

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA - Prefeito Constitucional

Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:0F7D840D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretariais do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.1003.2003 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO 03.00 ATIVIDADES DO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.368.1021.2017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.124.1021.2020 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.365.1021.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS 12.366.1021.2027 – MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – OUTRAS DESPESAS 12.368.1021.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1012.2032 – MANÚTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2033 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA 10.302.1012.2041 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192 10.304.1012.2042 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10.305.1012.2043 – VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE 10.301.1012.2044 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO SUS 10.302.1012.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO CORANAVÍRUS – COVID 19 07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2050 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 08.244.1015.2052 - SERVIÇO À GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA IGDBF 08.244.1015.2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15.122.1003.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 09.00 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 04.122.1003.2068 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 12/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00149/2023 - 12.06.23 - ELRY ANTONIO DE SANTANA - R\$ 21.185,10; CT Nº 00151/2023 -12.06.23 - LUCIEUDO MARIA DA SILVA - R\$ 164.308,64; CT N° 00152/2023 - 12.06.23 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 52.364.40.

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**96116878

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.611,00; BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 13.192.56: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA -R\$ 124.678,80; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -14.882,00; DENTEMED **EQUIPAMENTOS** ODONTOLOGICOS LTDA-EPP - R\$ 11.694,45; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 33.731,11; FARMAGUEDES COMERCIO DE **PRODUTOS** FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.152,10; MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 186,40; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 238.315,56; ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 6.959,60; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 36.721,50; SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - R\$ 698,70; SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SA??DE EIRELI - R\$ 9.609,00; VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - R\$ 78.436,80.

Cajazeirinhas - PB, 06 de Junho de 2023

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador: DC18126D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. DOTAÇÃO: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 INCENTIVO FINANCEIRO PARA **ACÕES** ESTRATÉGICAS – SB/CEO 10 302 1012 2038 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC 10 301 1012 2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de 3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 12/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00139/2023 - 12.06.23 -BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 124.678,80; CT Nº 00141/2023 - 12.06.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 238.315,56.

> Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:9BAB03CF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 0022/2023

Processo Administrativo nº 000113/2023

Após veiculada publicação em Jornal oficial (FAMUP) no dia 09/06/2023 e Jornal oficial do município no dia 12/06/2023, foi percebido que a data do referente extrato de ADJUDICAÇÃO fora redigido incorretamente;

Por tanto, retifica-se a data no referido ato. **Onde lê-se**: ADJUDICAÇÃO em 06 de maio de 2023. **leia –se corretamente:** ADJUDICAÇÃO em 06 de junho de 2023.

CATINGUEIRA/PB, 12 de junho de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**9091635A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 0022/2023

Processo Administrativo nº 000113/2023

Após veiculada publicação em Jornal oficial (FAMUP) no dia 09/06/2023 e Jornal oficial do município no dia 12/06/2023, foi percebido que a data do referente extrato de HOMOLOGAÇÃO foi redigido incorretamente;

Por tanto, retifica-se a data no referido ato. **Onde lê-se**: HOMOLOGAÇÃO em 07 de maio de 2023. **leia –se corretamente:** HOMOLOGAÇÃO em 07 de junho de 2023.

CATINGUEIRA/PB, 12 de junho de 2023.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**7C12D006

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 092/2022

Inexigibilidade Nº 009/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: MARCIO GOMES PEDROSA - ME, CNPJ: 46.339.132/0001-430. Considerando, que a vigência do contrato vai até 23/05/2023; Considerando, que a atual gestão tão logo faça as devidas nomeações dos candidatos aprovados, o contrato oriundo deste procedimento licitatório será imediatamente distratados. Desta forma fica para fazer face aos pagamentos pelos serviços prestados fica aditivado o prazo da vigência de 23/05/2023 a 23/11/2023 e acrescentado o valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani A. da Silva (Prefeito) e o Sr. Marcio Gomes Pedrosa (Pela contratada).

Coremas-PB, 04 de maio de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -Prefeito

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**477690AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 093/2022

Inexigibilidade Nº 009/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: MARCIO GOMES PEDROSA - ME, CNPJ: 46.339.132/0001-430. Considerando, que a vigência do contrato vai até 23/05/2023; Considerando, que a atual gestão tão logo faça as devidas nomeações dos candidatos aprovados, o contrato oriundo deste procedimento licitatório será imediatamente distratados. Desta forma fica para fazer face aos pagamentos pelos serviços prestados

fica aditivado o prazo da vigência de 23/05/2023 a 23/11/2023 acrescentado o valor total de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil, e quinhentos reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani A. da Silva (Prefeito) e o Sr. Marcio Gomes Pedrosa (Pela contratada).

Coremas-PB, 04 de maio de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:708977BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 022/2023, **Processo Administrativo 094/2023**, que objetiva: prestar serviço de locação e manutenção de programa de folha de pagamento, de tributos e nota fiscal eletrônicas da prefeitura municipal de Coremas. **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA, CNPJ 00.532.033/0001-82 – Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Coremas/PB, 11 de abril de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Francieudo Soares da Ŝilva **Código Identificador:**7604566B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2023

Processo Administrativo 094/2023 - Dispensa de Licitação 022/2023 - Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA, CNPJ: 00.532.033/0001-82; Valor total do contrato: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) - OBJETO: prestar serviço de locação e manutenção de programa de folha de pagamento, de tributos e nota fiscal eletrônicas da prefeitura municipal de Coremas, conforme termo de referência. - Fonte de recurso: Próprios não vinculado – Dotação: QDD 2023 – Vigência do contrato: 12/04/2023 (data da assinatura) até 30/06/2023 - Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Odinildo Queiroga de Sousa (pela contratada).

Coremas-PB, 12 de abril de 2023.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**11E5605F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO CONVOCA A 10º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO nº 07/2023, de 09 de junho de 2023.

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de CUBATI em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de JULHO de 2023, tendo como tema central: "**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cubati, 09 de junho de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Cubati

ELANINE MARTINS BARBOSA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cubati

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto Código Identificador: A4263FAC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, através do seu pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, toma público para conhecimento dos interessados, que dará continuidade ao processo PREGÃO PRESENCIAL 011/2023, que teve início no dia 07 de junho de 2023, às 11:00 (onze) horas, tendo sido suspensa motivos de saúde do pregoeiro, não podendo o mesmo comparecer a sessão bem como por questões de força maior, ficando a sessão abertura dos envelopes de proposta de preço e habilitação, marcada para o dia 14 de junho de 2023 às 13:00 (treze) horas. Assim sendo, será publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba e no Diário oficial do Município de Diamante – PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 09 de junho de 2023.

Equipe de Apoio

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**13293CBE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sinal de internet em Link dedicado e compartilhado por meio de fibra ótica ao município de Igaracy e seus órgão vinculados; ADJUDICO o seu objeto a: LGNET SERVICOS DE TELECOMUICAÇÕES LTDA - R\$ 60.720,00.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2023

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:29E76EC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sinal de internet em Link dedicado e compartilhado por meio de fibra ótica ao município de Igaracy e seus órgão vinculados; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LGNET SERVICOS DE TELECOMUICAÇÕES LTDA - R\$ 60.720,00.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**4A7EEDC2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E PEÇAS/VESTUÁRIO PERSONALIZADOS DO EXERCÍCIO DE 2023; ADJUDICO o seu objeto a: ARDSON RANGEL DA SILVA LOPES - R\$ 195.069,70; WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 296.195.20.

Itaporanga - PB, 06 de Junho de 2023

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**6D62179A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CORREÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

A Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna **NULO** a publicação circulada dia 12/06/2023 que estava marcado a sessão pública para o dia 12/06/2023 às 09:00 referente a TOMADA DE PREÇOS 001/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E EQUIPAMENTOS URBANOS NO SÍTIO SÃO JOÃO, ITAPORANGA/PB, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 220/2022, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. Desta forma a licitação continua marcada para dia 19/06/2023 às 09:00 conforme publicação no DOU e cadastro no TCE. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaporanga (http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes) ou por e-mail (cplitaporanga@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Itaporanga - PB, 12 de junho de 2023

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 28A27261

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E PEÇAS/VESTUÁRIO PERSONALIZADOS DO EXERCÍCIO DE 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARDSON RANGEL DA SILVA LOPES - R\$ 195.069,70; WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 296.195,20.

Itaporanga - PB, 07 de Junho de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**E74A744E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E PEÇAS/VESTUÁRIO PERSONALIZADOS DO EXERCÍCIO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itaporanga: COLOCAR DOTAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itaporanga e:

CT N° 00192/2023 - 08.06.23 - ARDSON RANGEL DA SILVA LOPES - R\$ 195.069,70;

CT N° 00193/2023 - 08.06.23 - WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 296.195,20.

Itaporanga - PB, 12 de Junho de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**6B9191EC

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

AUTORIZO o pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6°), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei no8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
CNPJ:	00.226.324/0001-42		
Endereço:	Rua R-5, 140 – Qd. 09, Lt. 19 – Setor Oeste – Goiania/GO – CEP: 74.125-070		
Objeto:	Compra de 03 (três) chaves de comando para iluminação 1x60, que foram usadas nos serviços da Rua 13 de Maio e Rua Deputado Soares Madruga.		

Valor:

R\$ 835,38 (oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 09 de junho de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador: DAB1581F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2023 EDITAL Nº 02/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

"Torna público lista de candidatos com inscrições deferidas pela Comissão Especial para concorrência da Eleiçãodos Membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Itaporanga, estado da Paraíba".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Itaporanga, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 878 de 22 de outubro de 2014, torna público lista de candidatos com inscrições deferidas para concorrência da eleição dos membros do Conselho Tutelar, conforme edital nº 01/2023, para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Itaporanga, estado da Paraíba e dá outras providências.

01 - CANDIDATURAS DEFERIDAS PELA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA:

	NOME COMPLETO	STATUS
1.	ALAN MAK MONTEIRO DA SILVA	DEFERIDO
2.	CARLOS VICTOR FERREIRA COUTINHO	DEFERIDO
3.	DAMIANA RUFINO DE SOUSA	DEFERIDO
4.	ETANIA FERREIRA DE MELO DELCLECIANO	DEFERIDO
5.	ILDEMARCOS ALVENTINO FRADE	DEFERIDO
6.	KALINA LIGIA DE CALDAS FERREIRA	DEFERIDO
7.	MARLENE SOARES PEREIRA GUIMARÃES	DEFERIDO
8.	WOSHINGTON LUIZ FERREIRA ARAUJO	DEFERIDO

ATENÇÃO: Os nomes dos pré-candidatos e candidatas que realizaram as inscrições e NÃO constam nesta publicação foram INDEFERIDAS. Caso queira entrar com recurso junto à Comissão Eleitoral, deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social em observância ao ITEM 9.4 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, e o ANEXO I - PRAZO PARA INTERPOR RECURSO JUNTO AO CMDCA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - 08 a 14.06.2023 do Edital 001/2023 que trata do processo de escolha para Conselheiros Tutelares.

Itaporanga - PB, 07 de junho de 2023.

RENATA RAIANE FIGUEIRÊDO PITASPresidente do CMDCA

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador: D3B22CE2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

Processo Licitatório nº 037/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: Contratação de empresa visando a Aquisição de 02 (duas) MÁQUINAS, sendo 1 (uma) RETROESCAVADEIRA 0 (Zero) Km, potência operacional mínima: 79hp, ano: 2023/2023 e 01 (um) TRATOR 0 (Zero) Km, Potência a partir de 85 CV, tipo de combustível: Diesel, em atendimento ao Convênio nº 937452/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento e o Município de Juripiranga-PB, de acordo com as especificações do Termo de Referência deste Edital. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, Adjudico o objeto licitado à empresa ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI CNPJ 05.476.456/0001-46 com o lote: 1 no valor total de R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) e a empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI CNPJ 29.889.808/0001-53 com o lote: 2 no valor total de R\$243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais). a mais vantajosa para o Município de Juripiranga-Pb. As empresa vencedoras tiveram o valor total de R\$703.000,00 (setecentos e três mil reais). Bem como, Homologo o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 006/2023 -Processo Licitatório nº 037/2023, com fundamento da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Juripiranga, 12 de Junho de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO Prefeito

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:F9E0326C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 014/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 014/2023

Eu, Antonio Maroja Guedes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, RATIFICA a DISPENSA EMERGENCIAL de Licitação para a contratação da empresa AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.117.821/0001-99, com sede a ROD. PE 82 Km-20, Vila Ibiranga - PE, s/n, CEP: 55.920-000.

Valor total estimado: R\$ 254.714,48 (Duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e dezoito centavos), perfazendo um valor total para o período de 60 (Sessenta) dias.

Em atendimento a contratação emergencial de empresa para a aquisição de combustível, Gasolina e Óleo Diesel, de forma emergencial, por dispensa de licitação, para atender as demandas desta edilidade, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 254.714,48 (Duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e dezoito centavos), estimativa para o período de 30 (Trinta) dias, em favor da empresa AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.821/0001-99.

Juripiranga-PB, 12 de Maio de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

- Prefeito Constitucional do Munícipio de Juripiranga-PB -

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:E10AFE52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO: 038/2023 - DISPENSA Nº 014/2023 - CONTRATO Nº 040/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: DISPENSA Nº 014/2023.

Processo Licitatório: 038/2023.

Objeto: Contratação emergencial de empresa para a aquisição de combustível, Gasolina e Óleo Diesel, de forma emergencial, por dispensa de licitação, para atender as demandas desta edilidade, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 040/2023.

Contratada: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.117.821/0001-99.

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 254.714,48 (Duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e dezoito centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 60 (Sessenta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004- MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 3390.30 99 — MATERIAL DE CONSUMO;

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 26.782.0033.2116 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3390.30 99 — MATERIAL DE CONSUMO;

3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0017.2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR 3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.080 SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

15.452.0008.2022 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA; 3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0046.2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0006.2028 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO.

Juripiranga, 16 de Maio de 2023.

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: C8ECF773

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Contabilidade para a Prefeitura Municipal de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 20234 — Manut. da Ativ. da Secretaria de Administração; 3390.39 — Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 12/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00056/2023 - 12.06.23 - ASTEC Group Contadores Associados s/s Ltda - R\$ 113.360,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**CBF917CC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com as seguinte atração: SOLANGE ALMEIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2028 — Manut. das Ativ. Turist. no Município; 3390.39 — Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00057/2023 - 12.06.23 - SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 150.000,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**975C108B

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com as seguinte atração: PADRE NILSON NUNES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA - R\$ 24.000,00.

Mataraca - PB, 12 de Junho de 2023

EGBERTO COUTINHO MADRUGA - Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**38E460FB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2023. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com as seguinte atração: PADRE NILSON NUNES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/06/2023.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:** A5219431

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de uma Unidade Escolar com oito salas de aulas neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos: 1002 — Cosnt. Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escolares; Outros Recursos: 2066 — Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%; 15411030 — Transferência do FUNDEB — Complementação da União — VAAF — 30%; 15421030 — Transferência do FUNDEB — Complementação da União — VAAT — 30%; 4490.51 — Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 09/11/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00055/2023 - 12.06.23 - MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - - ME - R\$ 1.244.895,92.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**E713FE44

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2023, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento parcelado de refeições destinadas as diversas secretarias do Município de Mato Grosso—PB. Conforme Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS - R\$ 33.600.00.

Mato Grosso - PB, 12 de Junho de 2023

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA - Prefeita

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:FDB277F3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 070, DE 12 DE JUNHO DE 2023 - FÉRIAS -ALAN FLÁVIO ARAÚJO NETO

PORTARIA Nº 070, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de 30 (trinta) dias de **férias**, ao servidor público municipal, **Alan Flávio Araújo Neto**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, devidamente lotado na

Secretaria Municipal de Infraestrutura, no local conforme Portaria nº 080/2015, e matrícula nº 3050.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2022-2023** e deverão ser gozadas no período de **07.06.2023** a **06.07.2023**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 076/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**C65AEB6E

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 071, DE 12 DE JUNHO DE 2023 - FÉRIAS -MARCELO ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 071, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, ao servidor público municipal, **Marcelo Rocha Pontes**, ocupante do cargo efetivo de **operador de máquinas agrícolas e pesadas**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no local conforme Portaria nº 106/2015, e matrícula nº 3071.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de 2022-2023 e deverão ser gozadas no período de 19.06.2023 a 18.07.2023.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 090/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**9BF6BC10

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS (INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE — PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL NOVA ERA LTDA - R\$ 137.120,00; EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 144.720,00; LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R\$ 536.308,00.

Monte Horebe - PB, 12 de Junho de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:7337E86A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS (INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB; DESIGNO os servidores Sammy Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Everton Ribeiro Martins da Silva, Servente, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 12 de Junho de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz

Código Identificador:CA5D5AC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS (INCLUSO ALINHAMENTO E CÂMARAS BALANCEAMENTO), **PROTETORES** \mathbf{E} DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.3006.2009 MANUTENCÃO DAS DA SECR **ETARIA** DE PLANEJAMENTO 08.244.3010.2015 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA CASA DA MULHER 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3011.2023 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA S ECRETARIA DE SAÚDE 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3007.2032 MANUT. DAS ATIVID.DO ENSINO FU NDAMENTAL 09.00 SECRETARIA DE OBRAS,URB.E TRAN 04.122.3006.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET.DEOBRAS,URBANIS.E TRANSPORTE 10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 04.122.3006.2043 MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIADE AGRICULTURA 12.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. VIGÊNCIA: até 12/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00029/2023 - 12.06.23 -LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R\$ 536.308,00; CT N° 00030/2023 - 12.06.23 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA - R\$ 137.120,00; CT N° 00031/2024 - 12.06.23 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 144.720,00

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**96D09690

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte Horebe – PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, sumula 346, pleno de 13/12/1963, e sumula 473 de 03/12/1969, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório Tomada de Preço nº 000001/2023, objeto do Processo Administrativo nº 230309TP00001.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO ESTRUTURAL EM AVENIDA NO CENTRO DA CIDADE DE MONTE HOREBE-PB.

Monte Horebe - PB, 01 de Junho 2023.

MARCOS HERON NOGUEIRA Prefeito

> Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:47E459A3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA **EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE MATERIAL **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO** CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO** LICITATÓRIO Nº. 069/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.50/2023 -SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 07/06/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: DENTAL MARIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, sediado (a) na Rua Erê, nº 34, Sala 304, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052, com o valor total de R\$ 2.110,40 (DOIS MIL E CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - CT nº 69.1.01/2023/FMS; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80, sediado (a) na RUA ODON BEZERRA Nº 16, CENTRO, CEP: 58.800-130, SOUSA - PB, com o valor total de R\$ 50.789,00 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) - CT nº 69.1.02/2023/FMS; JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 26.690.173/0001-72, sediado (a) na AV INT. MARIO CAMARA, Nº 2661, NOSSA SRA DE NAZARÉ, CEP: 59.062-600, NATAL/RN, com o valor total de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) - CT nº 69.1.05/2023/FMS; BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 31.770.650/0001-40, sediado (a) na RUA IRMÃ TERESILDA STEFFEN 340, Mario Quintana, Porto Alegre - RS CEP: 91240-470, com o valor total de R\$ 1.549,99 (MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) - CT nº 69.1.06/2023/FMS; VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 33.992.679/0001-00, sediado (a) na AV FRANÇA 735, PVM 3 -PORTO ALEGRE / RS - CEP: 90.230-220, com o valor total de R\$ 9.043,30 (NOVE MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS) - CT nº 69.1.07/2023/FMS; DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, sediado (a) na Avenida Gustavo Fetter, 2564 - Centro, Iporã do Oeste - SC, CEP: 89899-000, com o valor total de R\$ 4.317,10 (QUATRO MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS) - CT nº 69.1.08/2023/FMS.

Monteiro - PB, 07 de Junho de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:5FD01439

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.50/2023/001/002/005/006/007/008

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.50/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.50/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO** NO **CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO** REFERÊNCIA DO EDITAL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2023. <u>EMPRESA VENCEDORA:</u> <u>DENTAL MARIA LTDA</u> -CNPJ nº 09.222.369/0001-13, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 2.110,40 (DOIS MIL E CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS); ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 09.478.023/0001-80, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 50.789,00 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS); JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA -CNPJ nº 26.690.173/0001-72, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL **BRUMED** COMERCIO ATACADISTA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 31.770.650/0001-40, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 1.549.99 (MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA -CNPJ nº 33.992.679/0001-00, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 9.043,30 (NOVE MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS); DISTRIBUIDORA **AGUA** BOA LTDA. **CNPJ 44.223.526/0001-06**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 4.317,10 (QUATRO MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS);, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 07 de Junho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F3222714

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.50/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, <u>HOMOLOGO</u> o resultado do <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.50/2023</u>, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:

DENTAL MARIA LTDA - CNPJ nº 09,222,369/0001-13, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 2.110,40 (DOIS MIL E CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 09.478.023/0001-80, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 50.789,00 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS);

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ nº 11.054.242/0001-84, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 87.963,78 (OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS);

CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 13.719.523/0001-34, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 17.845,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ nº 26.690.173/0001-72, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 31.770.650/0001-40, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 1.549,99 (MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS);

VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - CNPJ nº 33.992.679/0001-00, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 9.043,30 (NOVE MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS);

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ nº 44.223.526/0001-06, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 4.317,10 (QUATRO MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 188.618,57 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 06 de Junho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> **Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:CD3889AD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "PIKAP TURBINADA", para abrilhantar as Festividades Juninas no Município de Natuba — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PIKAP TURBINADA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 40.000,00.

Natuba - PB, 09 de Junho de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**C6F37DF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "PIKAP TURBINADA", para abrilhantar as Festividades Juninas no Município de Natuba — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2044 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 13 392 2001 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00094/2023 - 09.06.23 - PIKAP TURBINADA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 40.000,00.

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: C7ADEC25

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 303/2023

Estende dimensões territoriais de ruas do Município e dá outras determinações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam estendidas as dimensões territoriais das seguintes ruas:

- I. Rua Luzia de Oliveira Souto se estenderá 600 metros na direção sudoeste:
- II. Rua José Marinho se estenderá 200 metros em ambos os lados; III. Rua Severino Joaquim de Oliveira se estenderá 300 metros na direção sudoeste.
- Art. 2º Tais alterações produzirão todos os efeitos decorrentes da urbanização da área, inclusive para fins de extensão de rede elétrica e de água.

Art. 3º As ruas "Celina Pereira Guimarães", "Pedro Jorge da Silva", "José Gonçalves", "José Adalto de Souza", "José Faustino Joaquim da Costa", "João Borges", "José Deocleciano de Almeida" e "Sebastião Gonçalves" ficam livres de quaisquer embaraços, para fins de urbanização e extensão de redes elétricas, estendendo seus limites até a última construção licenciada por alvará de construção do Ente Municipal, em seus alinhamentos.

Art. 4º Ficam as concessionárias e/ou prestadoras de serviços públicos de água e energia elétrica do Município de Olivedos autorizadas a promover as ligações dos seus serviços de distribuição em edificações residenciais ou comerciais de tais ruas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: 7937A158

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE PRORROGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2023

PORTARIA Portaria nº 081/2023-GP

> Dispõe sobre: Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, a teor do Art. 212 e seguintes, dentre outros;

RESOLVE:

- Art. 1º. Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 220 da Lei Municipal nº 23 de 1997, pelos motivos devidamente justificados no Ofício nº 44 de 2023-CP.
- Art. 2º. Prorrogar a suspensão preventiva, pelo prazo previsto no artigo anterior, do servidor municipal AMIEL DALTON LERMONTOV TCHASCOUISCK GOMES E SILVA de matrícula n° 00454-1, com fundamento no art. 228 da Lei Municipal nº 23 de 1997 e no art. 1°, §2° da PORTARIA Nº 055/2023-GP, em razão da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, para que seja garantida a devida apuração dos fatos e a continuidade dos trabalhos.
- § 1°. Continuam assegurados ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, com a devida presunção de inocência até a conclusão deste processo administrativo.
- § 2º. Em razão do princípio da presunção de inocência, a prorrogação da suspensão preventiva dá-se sem prejuízo à remuneração do servidor.
- Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 12 de junho de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:936CC57D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA Nº 028/2023-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

- I NOMEAR a Senhora IVANYA JEANY GUEDES DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com lotação na Divisão de Serviços Administrativo, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo, servindo-lhe de título o presente ato;
- II Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 12 de junho de 2023.

ATAÍDE DANTAS XAVIER

- Presidente-

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9D14CF83

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA Nº 029/2023-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

- I NOMEAR a Senhora HIALLE ROBERTA ZENAIDEDE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com lotação na Divisão de Serviços Administrativo, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo, servindo-lhe de título o presente ato;
- II Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Registre-se,

Publique-se.

Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 12 de junho de 2023.

ATAÍDE DANTAS XAVIER

- Presidente-

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:7C2611E2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 932/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: PROÍBE CONFECÇÃO E ACENDIMENTO DE FOGUEIRAS NA MALHA ASFÁLTICA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem

como legislação pertinente, em atendimento à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a confecção e acendimento de fogueiras na malha asfáltica da zona urbana do município de Picuí, com o objetivo de não danificar a malha viária municipal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 12 de junho de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CDE46189

GABINETE DO PREFEITO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00012/2023 - PE00038/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00012/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00038/2022. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.** Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 26.832,58 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Assinatura: 12 de junho de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e **ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.**

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**483931A6

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE VÁRIAS UNIDADES DE SAÚDE EM PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, CNPJ 39682451/0001-91. Valor: R\$ 221.453,30.

Picuí - PB, 12 de junho de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**77384705

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -CE00001/2023

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE VÁRIAS UNIDADES DE SAÚDE EM PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei 14.133/2021: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, CNPJ 39682451/0001-91.

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 12 de junho de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 3255E6A0

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, Valor: R\$ 104.720,00 - CNPJ Nº 49.464.926/0001-27.

Picuí - PB, 12 de junho de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0B52A6DA

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00014/2023

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei 14.133/2021: LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 49.464.926/0001-27. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 12 de junho de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A0A73100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 301/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora ANGELA IASMIN CÂNDIDO DE MEDEIROS DOS SANTOS DANTAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para desempenhar suas funções na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 12 de junho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 178343FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 302/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **ELINEIDE DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 12 de junho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**916206B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 303/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de agosto de 2021**:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 423/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EMERSON PAZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0066193, ocupante do cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2020/2021**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 12/06/2023 a 11/07/2023.

Picuí-PB, 12 de junho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AE09C5D1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 038/2023

Pombal-PB, 12 de junho de 2023.

À Ilma. Contratada

CENTRAL ATACADO LTDA, localizado na Rua Raimundo Jerônimo, n. 98, Gato Preto, Sousa – PB, CEP: 58.802-178, inscrito no CNPJ sob o n. 46.556.275/0001-07;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 253/2023, oriundo do Pregão Presencial n. 12/2023, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde:

CÓD.	PRODUTO	MARCA	UNID.
00029	Telha ondulada de fibrocimento sem amianto 213X1.10, 6MM cinza	Multilit	Unid

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta dos arquivos desta edilidade que a solicitação para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi feita e a empresa devidamente notificada, nos termos da Requisição Administrativa n. 013605.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) requisitado(s), acima elencado(s), conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município, o que prejudica o regular andamento dos serviços públicos. Nesse contexto, tendo em vista que a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 253/2023, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**986D1897

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 101/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o processo de escolha dos novos membros do CMDDCA ocorrido em 2020, para o biênio 2020/2022, referentes aos eleitos pela sociedade civil representada e os escolhidos pelo Poder Público Municipal para o referido biênio, consoante dispõe o Ofício CMDDCA nº 017/2020;

CONSIDERANDO, ainda o teor do Ofício CMDDCA nº 0039/2023, de 07 de junho de 2023, em que comunica alterações na composição do CMDDCA, com o desligamento, à pedido, da suplente do Gabinete do Prefeito, bem como alteração na composição da representação da Associação Vida Nova dos Remidos no Senhor, consoante disposto no ofício SN/2023 e da Igreja Evangélica Congregacional — Projeto Bom samaritano, conforme Ofício 002/2023;

RESOLVE:

Art. 1°. FICA ATUALIZADA, por este ato, a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, do município de Pombal-PB, nomeados através da Portaria GP/PMP n° 090/2020, com mandato iniciado em 06/03/2020, seguindo até 05/03/2022, atualizada pelas Portarias GP/PMP n° 314/2021 e 069/2022, passando a composição conforme os nomes abaixo relacionados, regularmente indicados pelo governo municipal e pela sociedade civil:

<u>I – CÓNSELHEIROS INDICADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:</u>

GABINETE DO PREFEITO

Titular: Cristiane Ferreira Medeiros de Almeida

Suplente: Kamilla Dantas de Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Maria Francelly Soares Bento Suplente: Fabiana Vilar Formiga

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Luan de Almeida Sousa **Suplente**: Francisca de Alcântara Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Titular: Jessika Yasmine de Lacerda Nóbrega

Suplente: Luciana Linhares de Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular: Aline Cristina de Araújo Florentino Silva **Suplente**: João Paulo Galdino Formiga de Medeiros

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Diego Trigueiro Nobre

Suplente: Djonierison José Felix de França

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Titular: Pedro Rocha Moura **Suplente**: Tiago dos Santos Farias

II - CONSELHEIROS INDICADOS PELA SOCIEDADE

CIVIL:

PASTORAL DA CRIANÇA Titular: Rozália Almeida leite

Titular: Rozália Almeida leite **Suplente**: Josenilda Lima dos Santos

ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DOS REMIDOS NO SENHOR

Titular: Sandra Regina de Oliveira Lúcio **Suplente**: Cidilene Almeida Ângelo

C-HUMANO

Titular: Tiago Elias da Silva **Suplente**: Damião Pereira Ribeiro

ROTARY CLUB DE POMBAL

Titular: Roberto Jefferson Severo **Suplente**: João Lima da Silva

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA " OS RUFINOS"

Titular: Thiago Batista Rufino **Suplente**: Doralice Sales de Oliveira

CEMAR

Titular: Juceli de Sousa Almeida

Suplente: Bruno Rogério Almeida Paixão

IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL

Titular: Damaris Karla dos Santos **Suplente**: Kamila Kevia Galvão

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**71D21C55

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 099/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo pedido constante do Processo Administrativo nº 526/2023, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º -CONCEDER, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal Severino Lacerda de Oliveira Neto, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Combate às Endemias Mat.: 0145, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.
- **Art. 2º-** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.
- **Art.** 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**F5A53AB4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Princesa Isabel – PB torna público através do seu Pregoeiro, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 340, Centro, Princesa Isabel – PB, que realizará às 13:00 horas do dia 23 de Junho de 2023, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Princesa Isabel, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objeto: Contratação dos serviços de locação de 01 (um) veículo de pequeno porte, para o atendimento e transporte dos servidores/técnicos e outros serviços de interesses da Câmara Municipal de Princesa Isabel. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 3457-2630.

Tavares - PB, 12 de Junho de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:415E4A39

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS QUIXABA PB

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

OBJETO: Contratação visando fornecimento parcelado de Material de Construção, destinados as necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: O MUNDO DA COR LTDA - CNPJ Nº 02.357.604/0001-15, sediada na Rua Pedro Firmino, 188, Centro, CEP: 58.700-070 - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 81.148,30 (oitenta e um mil cento e quarenta e oito reais e trinta centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 08/05/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

OBJETO: Contratação visando fornecimento parcelado de Material de Construção, destinados as necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: C. PINHEIRO E CIA LTDA – CNPJ Nº 09.286.691/0001-06, sediada na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro Centro - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 295.851,64 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 08/05/2023 DATA DA 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:6CF225FE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 000138/2022, Chamada Pública nº 00005/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, por meio da Prefeitura Municipal de Santa Cecília - CNPJ nº 01.612.643/0001-59, neste ato representada pelo Prefeito JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA - CPF nº 053.920.824-83.

CONTRATADO: GEOVANE JOSÉ DA SILVA - CPF nº 021.778.834-31.

OBJETO: O presente termo objetiva o apostilamento, da inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato à presentes neste apostilamento a seguir:

DOTAÇÃO (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTE DE DESPESA	FONTE DE RECURSO					
PREFEITURA	02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Manutenção do Ensino	3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15401030 — Transferências do FUNDEB — Impostos e Transferências de Impostos — 30%					

Santa Cecília/PB, 01 de junho de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador: 18789434

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 26 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 26 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacaoscpb@gmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Santa Cecília - PB, 12 de junho de 2023

ERNANDO SOUZA DE SALES -Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:F0DDCA8D

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 28/2023**

Dispõe sobre a proibição de acendimento de fogueiras nas áreas do Município que estão recebendo pavimentação asfáltica, e dá outras disposições correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, e; CONSIDERANDO que algumas áreas do Município estão recebendo pavimentação asfáltica;

CONSIDERANDO que o acendimento de fogueiras no asfalto é perigoso e danificam a pavimentação;

CONSIDERANDO que a causa do dano está na composição do betume, tendo em vista que o fogo reage com betume, um produto derivado de petróleo, causando danos ainda mais consideráveis em ruas recentemente pavimentadas ou recapeadas, pois o novo asfalto ainda está em processo de "reparo";

CONSIDERANDO que é dever do Estado adotar as medidas necessárias que visem zelar e proteger o patrimônio público;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pela conservação do asfalto é da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido acender fogueiras em ruas que estão recebendo pavimentação asfáltica ou que foram recentemente pavimentadas ou recapeadas, em todo território do Município de Santa Cecília.

Art. 2º O cumprimento do art. 1º será objeto de intensa fiscalização e exercício do poder-dever de polícia, através da Coordenadoria de Defesa Civil, assim como, pela Vigilância Sanitária e demais órgãos municipais de fiscalização.

Art. 3º O não cumprimento deste Decreto implicará ao infrator a imposição de multas por parte dos órgãos públicos competentes, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aplicada em dobro em caso de reincidência, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, ficando autorizado a apreensão do material lenhoso.

Art. 4º Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada para as Polícias Civil e Militar, bem como ao Ministério Público Estadual e ao Juiz de Direito da Comarca de Umbuzeiro, para apoio necessário ao cumprimento das normas, bem como será dado amplo conhecimento à população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Santa Cecília, 12 de junho de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito do Município de Santa Cecília

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**02186034

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 27/2023

Estabelece procedimentos para a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre a aquisição de bens ou serviços comuns pela Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem:

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, com repercussão geral, fixou o Tema nº 1.130 nos seguintes termos: "Pertence ao Município [...] a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a

pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, [...] da Constituição Federal":

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO que o referido Acórdão estabeleceu que "A delimitação imposta pelo art. 64 da Lei 9.430/1996 - que permite a retenção do imposto de renda somente pela Administração federal - é claramente inconstitucional, na medida em que cria uma verdadeira discriminação injustificada entre os entes federativos, com nítida vantagem para a União Federal e exclusão dos entes subnacionais", sendo, portanto, plenamente possível a retenção por parte do Município

CONSÍDERANDO que IRRF é normatizado pelo art. 158, inciso I da Constituição Federal, pelo art. 64 e §5° da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo art. 15 caput e §1° da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e pela Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços", e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa, a partir do Acórdão do STF deve ter sua aplicabilidade extensiva aos Municípios; CONSIDERANDO que é requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição, previsão e especialmente, *in casu*, a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional de cada ente da federação, conforme previsto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos internos, treinamento de equipes, bem como informação aos fornecedores sobre a mudança de procedimentos tributários os quais ensejam a necessidade de adaptação dos documentos fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração legislativa ou normativa, bem como eventual alteração de entendimento dos tribunais superiores sobre os fundamentos deste Decreto, deverá haver a aplicação imediata quando não necessitar regulamentação.

Art. 2º Ficam obrigados a partir do 1º dia útil do mês de julho de 2023 a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I – Os órgãos da administração pública municipal direta;

II – As autarquias; e

III – As fundações municipais.

Parágrafo único. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

Art. 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, quais sejam:

I – Templos de qualquer culto;

II – Partidos políticos;

III – Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

- IV Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997:
- V Sindicatos, federações e confederações de empregados;
- VI Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
- VII Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
- VIII Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- IX Condomínios edilícios;
- X Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- XI Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
- XII Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
- XIII Itaipu binacional;
- XIV Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;
- XV Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
- XVI No caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos:
- XVII Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município.
- § 1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
- § 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II deste Decreto, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.
- § 3º A isenção em relação as microempresas ou empresas de pequeno porte optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, §4ºI, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018.
- **Art. 4º** A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.
- **Art. 5º** Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.
- § 1º A notificação de que trata o *caput*, será feita pela Secretaria Secretaria Municipal de Finanças no prazo de 30 dias contados da publicação deste Decreto, devendo abranger:
- I Todas as pessoas físicas e jurídicas com contrato vigente;
- II As concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público.
- III Fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação.
- IV Bancos, cooperativa de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento.

- § 2º A notificação obedecerá ao Anexo III deste Decreto e poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail com confirmação de leitura.
- § 3º A notificação enviada aos contratados abrangidos pelos incisos I, II, III, IV do §1º deste artigo, será acompanhada de cópia deste Decreto.
- § 4º A Secretaria Secretaria Municipal de Finanças providenciará a publicação da notificação no Diário Oficial do Município.
- § 5º O processo contendo as notificações expedidas, os avisos de recebimento e publicações na forma dos §§ anteriores será organizado e arquivado pela Secretaria Secretaria Municipal de Finanças.
- **Art. 6º** Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.
- **Art. 7º** Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da IN RFB nº 1.234/2012, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.
- **Art. 8º** Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da IN RFB nº 1.234/2012.
- **Art. 9º** Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substitui-la nos termos deste Decreto.
- **Art. 10.** A arrecadação do IRRF dos pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva, conforme regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, respeitadas as faixas de isenções e deduções permitidas.
- **Parágrafo único.** O prestador de serviços pessoa física que tiver dependentes, deve apresentar declaração contendo nome, data de nascimento, grau de parentesco e documento comprobatório do vínculo.
- **Art. 11.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais.
- **Parágrafo único.** Nos pagamentos realizados pelos órgãos da Administração Indireta, autarquias e fundações, todo o produto da arrecadação do IRRF deverá ser remetido aos cofres do caixa municipal, em observância ao princípio da unidade de tesouraria.
- **Art. 12.** Devem ser adotadas as medidas necessárias junto aos fornecedores para ajuste e adaptação das notas fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento, principalmente quando feitos através de códigos de barra ou código pix, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda.
- **Parágrafo único.** O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.
- **Art. 13.** As notas fiscais, faturas ou recibos devem ser informadas à RFB através do envio no E-Social e da EFD-REINF, de acordo com os prazos e regras estabelecidos nos respectivos normativos legais específicos.
- Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília-PB, 12 de junho de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**3FA9F083

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2023 **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos e especializados para realizar treinamentos e capacitações para a secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

<u>CONTRATADO</u>: DANIELE APARECIDA PEREIRA DE SOUSA – CNPJ N° 38.648.835/0001-25, sediada na Rua Sebastião Guedes, 14, Centro, Teixeira – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 46.290,00 (quarenta e seis mil duzentos e noventa reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 4E21C005

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: MARIA AUXILIADORA FERREIRA VIEIRA DE OLIVEIRA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00022/2023, com acréscimo de R\$15.500,00, totalizando o valor R\$77.500,00.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

São Domingos - PB, 20 de abril de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**E8AC6C49

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 19/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de produto: "Margarina 500g" de R\$ 5,70 para R\$ 7,10; em virtude do aumento nacional, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**1897589E

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2019.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: M.J.B. PAIXÃO EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 00212/2019, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1°, VI, da Lei n° 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, devido atraso de liberação de recursos pelo FNDE para pagamento da obra, conforme Parecer Técnico do Setor de Gestão de Contrato.

São Domingos - PB, 26 de abril de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**C0993E5D

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 21/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos.

CONTRATADA: ANGELA MARIA DE LIMA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00011/2023, com acréscimo de R\$ 3.338,00, totalizando o valor R\$ 16.690,00.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

São Domingos - PB, 05 de maio de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**EC8D837D

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 24/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos.

CONTRATADA: EPC-EMPRESA PARAIBANA PREST. DE SERV. COMB. A CONVÊNIOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 000142/2022 para o dia 13/05/2024.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de serviço contínuo, em vista a obtenção de preços mais vantajosos para Administração Municipal.

São Domingos - PB, 12 de maio de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**DCA03DCA

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de aquisição de leites especiais, de forma parcelada, destinados ao atendimento de prescrições médicas para distribuição gratuita a pessoas carentes do município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A - R\$ 16.000,00; MEDLAR SOLU????ES EM

SAUDE LTDA - R\$ 28.614,50; SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUI????O EIRELI-ME - R\$ 4.400,00; THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA -R\$ 11.679,00.

São Domingos - PB, 26 de Maio de 2023

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador: C1FE5BF7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00040/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS OBJETO: ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2023 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO **AMBIENTE** ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10.302.1017.2071 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00217/2023 - 07.06.23 -DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 35.604,18; CT N° 00218/2023 - 07.06.23 - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME - R\$ 34.589,30; CT Nº 00219/2023 - 07.06.23 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 90.842,23; CT Nº 00220/2023 - 07.06.23 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 3.464,40.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 697C4035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 026/2023

CONTRATO Nº 00212/2023 **DISPENSA Nº 026/2023**

OBJETO: Contratação direta de assessoria e consultoria, elaboração de projetos para às diversas secretarias, plano de trabalho e acompanhamento no sistema transfere Gov/governo Federal para atender as necessidades do município de São Francisco/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB

CONTRATADO: ATEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA; CNPJ Nº 45.264.257/0001-99

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orcamento 2023

02.05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E **RURAL**

15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO **SECRETARIA** DA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL

02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO **SECRETARIA** MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS

02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2023 VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00(Quatorze mil reais)

VIGÊNCIA: 07 (Sete) meses

ITENS: Todo servico voltado ao fornecimento ou servicos descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 01 de Junho de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:72DCE674

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 027/2023

CONTRATO Nº 00213/2023

DISPENSA Nº 027/2023

OBJETO: Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle para o portal oficial do município, que disponibilize informações de: Licitações, portarias, perguntas frequentes, conselhos municipais, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias e LRF (Lei de responsabilidade fiscal) nos termos da Lei 12.527/2011, lei de acesso a informação, a cargo da Secretaria de Administração.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB

CONTRATADO: C RENATO M DA SILVA, CNPJ Nº 21.538.778/0001-29

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2023.

02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2003.2005 MANUT.DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS **ADMINISTRATIVOS**

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 01/06/2023

VALOR MENSAL: R\$ 1.100.00 (Mil e cem reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.700,00(Sete mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2023

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 01 de Junho de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:BD78FA7E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00109/2023

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, no uso de suas atribuições legais, por meio da comissão permanente de licitação, COMUNICA aos interessados que no Aviso de Licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023, Processo nº 00109/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP nº 33787), e no D.O.U nº 107, Seção 3, em 06.06.2023. ONDE SE LÊ: "(...) ocorrerá no dia 21/06/2023, às 09hs:00min (horário de Brasília) (...)"; LEIA-SE: "(...) ocorrerá no dia 22/06/2023, às 09hs:00min (horário de Brasília) (...)".As demais informações permanecem inalteradas

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**FBD2E9C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais elétricos para todas as secretarias do município São José da Lagoa Tapada/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JANAINA TOMAZ RUFINO–ME - R\$ 474.419.00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 07 de Junho de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA - Prefeito

Publicado por: Jose Macio de Andrade

Código Identificador:E42EBEB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0097/2023 PREGÃO PRESENCIAL 0008/2023

CONTRATO N°: 0180/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: JANAINA TOMAZ RUFINO-ME - CNPJ:

08.561.026/0001-10

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos para todas as secretarias do município São José da Lagoa Tapada/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 474.419,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos dezenove reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 21.10 SEC DE INFRAESTRUTURA 21.00 SEC CULTURA ESPORTE E TURISMO 20.90 SECRETARIA DE FINANÇAS 20.80 FUNDO M SOCIAL-FMASSJLT 20.70 SECRETARIA ASSIST PLANEJAMENTO 20.70 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 20.60 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 20.50 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO 20.10 GABINETE DO PREFEITO Da Classificação Funcional 13.812.2003.2101 MANUT E ADM DA SEC DE CULTURA E TURISMO 04.123.2003.2099 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE FINANÇAS 04.121.2003.2078 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 20.122.2003.2063 MANUT E ADM DA SEC MUN DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE 12.361.2003.2028 MANUT. E ADM.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2002 MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO Da Fonte De Recursos: 500. Recursos não Vinculados de Impostos Do Elemento De Despesas 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de Junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**1C60FDBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Credenciamento para posterior fornecimento pela contratada de medicamentos que não constam da tabela de Farmácia Básica e por se tratar de produtos para atendimento aos casos especiais e de emergência, cujo pagamento será baseado na Tabela ANVISA destinados à população carente deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALVARO ROCHA FILHO – FARMÁCIA SÃO FRANCISCO - R\$ 300.000,00; FARMACIA MOURA LTDA - R\$ 300.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 07 de Junho de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

- Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**54AEA5DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0086/2023

CHAMADA PÚBLICA 0004/2023

CONTRATO N°: 0169/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: JOSÉ KLEDI LOPES NUNES - CPF:

057.352.484-05

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa física especializada na execução de serviços com veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e similares para atender ao transporte escolar do Município de Sao Jose da Lagoa Tapada.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 38.709,00 (Trinta e oito mil setecentos e nove reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: dotação orçamentária: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1003.2029 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 323 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FÍSICA 12.361.1003.2073 **PESSOA** MANUTENÇÃO DE **PROGRAMAS** DE **EDUCAÇÃO** 12.361.1003.2146 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 393 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 12.365.1003.2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - MDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Junho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:60D10C3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0086/2023

CHAMADA PÚBLICA 0004/2023 CONTRATO N°: 0170/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: BRUNO ARAUJO - CPF: 015.736.534-46

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa física especializada na execução de serviços com veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e similares para atender ao transporte escolar do Município de Sao Jose da Lagoa Tapada.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 40.766,00 (Quarenta mil setecentos e setenta e seis reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: dotação orçamentária: 20.40 SEC MUNICIPAL DE 12.361.1003.2029 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 323 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE **TERCEIROS PESSOA** FÍSICA 12.361.1003.2073 MANUTENÇÃO DE **PROGRAMAS** DE **EDUCAÇÃO** 12.361.1003.2146 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% 540 Transferências do - Impostos e Transferências de Impostos 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 393 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.365.1003.2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - MDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Junho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:8A32BFCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0086/2023 CHAMADA PÚBLICA 0004/2023

CONTRATO N°: 0171/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: FRANCISCO IVAN AFONSO DE CARVALHO

- CPF: 291.592.138-50

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa física especializada na execução de serviços com veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e similares para atender ao transporte escolar do Município de São Jose da Lagoa Tapada.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 33.660,00 (Trinta e três seiscentos e sessenta reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: dotação orçamentária: 20.40 SEC MUNICIPAL DE 12.361.1003.2029 EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 323 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 12.361.1003.2073 MANUTENCÃO DE **PROGRAMAS** DE **EDUCAÇÃO** 12.361.1003.2146 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% 540 Transferências do FUNDEB — Impostos e Transferências de Impostos 541 Transferências do FUNDEB — Complementação da União — VAAF 393 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 12.365.1003.2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - MDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Junho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**B55AEB34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0086/2023

CHAMADA PÚBLICA 0004/2023

CONTRATO N°: 0173/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: MARIA MENDES VIEIRA - CPF: 065.814.454-

52

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa física especializada na execução de serviços com veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e similares para atender ao transporte escolar do Município de São Jose da Lagoa Tapada.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 19.354,50 (Dezenove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: dotação orçamentária: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1003.2029 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 500 Recursos não Vinculados Impostos 323 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE **TERCEIROS** PESSOA FÍSICA 12.361.1003.2073 MANUTENCÃO **PROGRAMAS** DE DE **EDUCAÇÃO** 12.361.1003.2146 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 393 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.365.1003.2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - MDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Junho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador: A31C0EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0086/2023

CHAMADA PÚBLICA 0004/2023

CONTRATO N°: 0174/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: MAURO MATIAS ALVES - CPF: 095.114.434-

02

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa física especializada na execução de serviços com veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e similares para atender ao transporte escolar do Município de São Jose da Lagoa Tapada.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 68.816,00 (Sessenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: dotação orçamentária: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1003.2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 500 Recursos não Vinculados

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE de Impostos 323 TERCEIROS PESSOA FÍSICA 12.361.1003.2073 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 12.361.1003.2146 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% 540 Transferências do FUNDEB — Impostos e Transferências de Impostos 541 Transferências do FUNDEB — Complementação da União — VAAF 393 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 12.365.1003.2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - MDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Junho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:46299F6C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO SÍTIO DAS OLIVEIRAS ATÉ O ASSENTAMENTO AMARELA 01 NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. LICITANTES HABILITADOS: ANCORA CONSTRUTORA LTDA; APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS LTDA; D K CONSTRUCOES LTDA; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; GMF CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; J R MUNIZ ENGENHARIA LTDA; LA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA; MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA INCORPORADORA POLYEFE CONSTRUÇÕES, LTDA; EIRELI-EPP; E CONSERVAÇÃO CONSTRUCOES LTDA; VR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: A L PAULINO; A S CONSTRUCOES EIRELI; AJCL CONSTRUCOES EIRELI; ARRIMO ENGENHARIA LTDA; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI; CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA; CONSTRUTORA APODI LTDA; CONSTRUTORA CONCRETO FORTE LTDA; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO; G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; G S CONSTRUTORA **ENGENHARIA** EIRELI; EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA; JGM CONSTRUTORA LTDA; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA; PACTO CONSTRUCOES LTDA; R F ENGENHARIA EIRELI; RETA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; SPX CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/06/2023, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de junho de 2023

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva

Código Identificador:EC024E1E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

LISTA FINAL DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E HOMOLOGADAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHO TUTELAR, GESTÃO 2024/2027.

1.AGENOR BISPO FEITOSA
2.ANA CRISTINA DA SILVA FEITOSA
3.ANANIAS CELESTINO NETO
4.DANIEL DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS
5.JEFFSON MATEUS FEITOSA SATURNO
6.JOSÉ DINILSON FRAZÃO JÚNIOR
7.JOSÉ RANIELSON DE SOUZA SANTOS
8.LUCIVANDO DA SILVA LIRA
9.MARCOS PAULO BALBINO LEOPOLDINO
10.MARIA ISABELA SILVA OLIVEIRA
11.ROSALVA FERREIRA DE SANTANA

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 12 de junho de 2023.

DANIEL DOUGLAS ALVES DE TORRES

Presidente do CDMCA

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:E04D70ED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 058/2023

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE VACÂNCIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições no artigo 60 da conferidas Lei Orgânica do Município, pela presente. RESOLVE:

Art. 1º - Deferir na forma requerida o pedido de vacância do servidor **CARLOS AUGUSTO RAMALHO LEITE DANTAS**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 10567, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de Junho de 2023,nos termos do Artigo 33 da Lei nº 8112/1990 e Artigo 29, inciso I, da Lei 8.112/1990

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 09 de Junho de 2023.

Cumpra-se e publique.

Serra Grande - PB, em 09 de Junho de 2023.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**965546B7

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 343/2023, DE 12/06/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR LOTADOS NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar os vencimentos básicos dos servidores Efetivos de nível superior lotados nas Secretarias de Saúde e de Assistência Social deste Município, conforme Cargos e valores constantes na tabela abaixo:

Cargo	Vencimento atual R\$	índice	Vencimento reajustado R\$
Assistente Social	1.302,00	53,61%	2.000,00
Bioquímico	1.302,00	53,61%	2.000,00
Farmacêutico	1.302,00	53,61%	2.000,00
Nutricionista	1.302,00	53,61%	2.000,00
Psicólogo	1.302,00	53,61%	2.000,00
Veterinário	1.302,00	53,61%	2.000,00

Art. 2° - O reajuste salarial que trata o artigo anterior, será extensivo somente aos cargos constantes da tabela e sobre os vencimentos base dos respectivos servidores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Grande - PB, em 12 de junho de 2023.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**353A9270

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade PB. meio por do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A NECESSIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA MUNICIPIO DE SOLEDADE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 23 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. Elicita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 12 de Junho de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**4A338F81

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00020/2023

A Prefeitura Municipal de Soledade manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO ELETRICO GERAL PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, MAQUINAS PESADAS QUE SEJAM DE LIRGENCIA COM PRESTACÃO **IMEDIATA** DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS DIÁRIAS NO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 16 de Junho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.soledade@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 12 de Junho de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Agente da Contratação

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**0480E081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ERRATA

A Portaria **nº 0018/2023**, de 03 de Janeiro de 2023, publicada no Diário da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP), tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder ao servidor, EDGLEY BORGES RAMOS, sob matrícula nº 1481, ocupante do cargo de <u>AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</u>, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 03/01/2023 a 03/07/2023, referente a 10 (dez) anos de serviços para com esta Municipalidade.

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder ao servidor, EDGLEY BORGES RAMOS, sob matrícula nº 1481, ocupante do cargo de <u>AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL</u>, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 03/01/2023 a 03/07/2023, referente a 10 (dez) anos de serviços para com esta Municipalidade.

Soledade, 12 de Junho de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**CD338874

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

Empresa: **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 37.566.790/0001-87

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Cumpriu todos os termos do Edital

Taperoá – PB, em 09 de junho de 2023.

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL Presidente da CPL

GEILZA CAMILO DE SOUZA Membro da CPL

JOSÉ MAILTON SÉRGIO Membro da CPL

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**8F86AFB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

Empresa: MA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA -

ME

CNPJ: 18.917.544/0001-88

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Cumpriu todos os termos do Edital

Taperoá - PB, em 09 de junho de 2023.

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL Presidente da CPL

GEILZA CAMILO DE SOUZA Membro da CPL

JOSÉ MAILTON SÉRGIO Membro da CPL

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**7574C0E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

Empresa: E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Cumpriu todos os termos do Edital

Taperoá – PB, em 09 de junho de 2023.

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL Presidente da CPL

GEILZA CAMILO DE SOUZA Membro da CPL

JOSÉ MAILTON SÉRGIO Membro da CPL

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:99001D22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

Empresa: TRAFF ELETRIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o n° 37.708.786/0001-06

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Cumpriu todos os termos do Edital

Taperoá – PB, em 09 de junho de 2023.

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL Presidente da CPL

GEILZA CAMILO DE SOUZA Membro da CPL

JOSÉ MAILTON SÉRGIO Membro da CPL

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:45F47C6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

Empresa: **CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 23.407.509/0001-59

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Cumpriu todos os termos do Edital

Taperoá – PB, em 09 de junho de 2023.

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL Presidente da CPL

GEILZA CAMILO DE SOUZA Membro da CPL

JOSÉ MAILTON SÉRGIO Membro da CPL

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**4AE33611

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

Empresa: JRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP,

CNPJ: 42.705.884/0001-2

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Cumpriu todos os termos do Edital

Taperoá – PB, em 09 de junho de 2023.

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL

Presidente da CPL

GEILZA CAMILO DE SOUZA

Membro da CPL

JOSÉ MAILTON SÉRGIO Membro da CPL

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:3FD0E744

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

Empresa: GL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 39.330.633/0001-01

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Cumpriu todos os termos do Edital

Taperoá – PB, em 09 de junho de 2023.

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL

Presidente da CPL

GEILZA CAMILO DE SOUZA

Membro da CPL

JOSÉ MAILTON SÉRGIO

Membro da CPL

 ${\bf Publicado\ por:}$

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**87D4147D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

Empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA, CNPJ n.º 40.485.838/0001-37

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Cumpriu todos os termos do Edital

Taperoá – PB, em 09 de junho de 2023.

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL Presidente da CPL

GEILZA CAMILO DE SOUZA

Membro da CPL

JOSÉ MAILTON SÉRGIO Membro da CPL

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:4A8CD25B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ—PB.

Empresa: **CONSTRUTORA APODI LTDA** – **ME**, CNPJ nº 17.620.703/0001-15

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Cumpriu todos os termos do Edital

Taperoá – PB, em 09 de junho de 2023.

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL

Presidente da CPL

GEILZA CAMILO DE SOUZA

Membro da CPL

JOSÉ MAILTON SÉRGIO

Membro da CPL

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**37750807

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

Empresa: JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.999.688/0001-26

RESULTADO: INABILITADA

MOTIVOS:

- Apresentou o RG e CPF do sócio da empresa, a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal e o Alvará de Licença e Funcionamento da empresa sem a devida autenticação. (Item 7.4).
- Não apresentou Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art31 §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira. (Item 8.1.3, letra D)
- Não Realizou a Garantia de Participação na presente licitação, mediante caução em dinheiro ou Seguro Garantia ou Fiança Bancária, correspondente ao percentual de 1% (um por cento)do valor estimado do objeto da contratação. (Item 8.1.3, letra h)
- Não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.
- Não apresentou as Declarações dos Item 8.1 e 8.1.5, letras C, D, E, F e G

Taperoá - PB, em 09 de junho de 2023.

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL Presidente da CPL

GEILZA CAMILO DE SOUZA Membro da CPL

JOSÉ MAILTON SÉRGIO Membro da CPL

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:1117371E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

Empresa: **AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 29.828.673/0001-16

RESULTADO: INABILITADA

MOTIVOS:

- Não Realizou a Garantia de Participação na presente licitação, mediante caução em dinheiro ou Seguro Garantia ou Fiança Bancária, correspondente ao percentual de 1% (um por cento)do valor estimado do objeto da contratação. (Item 8.1.3, letra h)

Taperoá – PB, em 09 de junho de 2023.

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL Presidente da CPL

GEILZA CAMILO DE SOUZA Membro da CPL

JOSÉ MAILTON SÉRGIO Membro da CPL

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:B2656C09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

Empresa: CONSTRUTORA AMORIM & LOCAÇÕES, CNPJ: 44.169.551/0001-59

RESULTADO: INABILITADA

MOTIVOS:

- Não apresentou Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira. (Item 8.1.3, letra D)
- Não Realizou a Garantia de Participação na presente licitação, mediante caução em dinheiro ou Seguro Garantia ou Fiança Bancária, correspondente ao percentual de 1% (um por cento)do valor estimado do objeto da contratação. (Item 8.1.3, letra h)
- Apresentou as Declarações dos Item 8.1 e 8.1.5 sem assinatura do emitente.

Taperoá – PB, em 09 de junho de 2023.

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL Presidente da CPL

GEILZA CAMILO DE SOUZA Membro da CPL

JOSÉ MAILTON SÉRGIO Membro da CPL

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:22EDE516

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 10151/2022, **CELEBRADO ENTRE** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS **BIONALISES** LTDA, 19.226.777/0001-05, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA EXUCUÇÃO DE SERVICOS EXAMESLABORATORIAIS DIVERSOS PARA **NECESSIDADES** ATENDER AS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS BIONALISES LTDA, CNPJ: 19.226.777/0001-05, com sede na Rua Epitácio Pessoa, N.º 277, Bairro Centro, Taperoá - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10151/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 022/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor contratual, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade de 25% nos itens vencidos pelo contratado, nos termos previstos em sua Cláusula Décima - do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo será de R\$ 34.747,62 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no do Art.65, § 1°, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 12 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS BIONALISES LTDA

CNPJ: 19.226.777/0001-05

Contratado

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**239EA959

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 10153/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA MARIA JULIA DE ARAÚJO FERREIRA, CNPJ: 40.091.798/0001-49, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: MARIA JULIA DE ARAÚJO FERREIRA, CNPJ: 40.091.798/0001-49, com sede na Rua Solon de Lucena, N.º 59, Bairro Centro, Taperoá - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10153/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor contratual, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade de 25% no item vencido pelo contratado, nos termos previstos em sua Cláusula Décima - do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O presente Termo Aditivo será de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no do Art.65, § 1°, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 5. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 12 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

MARIA JULIA DE ARAÚJO FERREIRA

CNPJ: 40.091.798/0001-49 Contratado

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:CDAC4784

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINAÇÃO, PODAS DE ARVORES, PINTURA EM MEIOS FIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, SERVIÇOS DE REPARO DE VIAS PÚBLICAS E DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.999.688/0001-26

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Taperoá - PB, torna público que após analisar o Recurso Administrativo proposto pela empresa JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.999.688/0001-26, DECIDIU em consonância com o item 14.6 do Edital, Reconsiderar a decisão que inabilitou a empresa recorrente, conforme julgamento da habilitação publicado em 26 de maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, tendo em vista que a recorrente conseguiu comprovar nas razões recursais o cumprimento integral do edital, referente ao atendimento de toda documentação de habilitação. Assim, a recorrente passa a ficar habilitada, ficando apta a participar da fase de proposta de preço.

Taperoá - PB, em 12 de junho de 2023.

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL

Presidente da CPL

GEILZA CAMILO DE SOUZA Membro da CPL

JOSÉ MAILTON SÉRGIO Membro da CPL

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:8A2B6579

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINAÇÃO, PODAS DE ARVORES, PINTURA EM MEIOS FIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, SERVIÇOS DE REPARO DE VIAS PÚBLICAS E DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA, CNPJ: 31.094.999/0001-09

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Taperoá - PB, torna público que após analisar o Recurso Administrativo proposto pela empresa CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA, CNPJ: 31.094.999/0001-09, DECIDIU em consonância com o item 14.6 do Edital, Reconsiderar a decisão que inabilitou a empresa recorrente, conforme julgamento da habilitação publicado em 26 de maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, tendo em vista que a recorrente conseguiu comprovar nas razões recursais o cumprimento integral do edital, referente ao atendimento de toda documentação de habilitação. Assim, a recorrente passa a ficar habilitada, ficando apta a participar da fase de proposta de preço.

Taperoá - PB, em 12 de junho de 2023.

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL Presidente da CPL

GEILZA CAMILO DE SOUZA Membro da CPL

JOSÉ MAILTON SÉRGIO Membro da CPL

Publicado por: José Aires de Lima Júnior

Código Identificador: 37934511

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA EXECUÇÃO E PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DAS **ESCOLAS** DE UIRAÚNA. CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO DOS ALUNOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL; ADJUDICO o seu objeto a: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 640.016,00; J A S JUNIOR LTDA - R\$ 1.488.075,94; TBX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R\$ 400.000,00. Uiraúna - PB, 26 de Abril de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA - Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA EXECUÇÃO E PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DAS **ESCOLAS** DE CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO DOS ALUNOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 640.016,00; J A S JUNIOR LTDA - R\$ 1.488.075,94; TBX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R\$ 400.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA EXECUÇÃO E PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE UIRAÚNA, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO DOS ALUNOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO 12 365 1001 1028 IMPLANTACAO DE PARQUE INFANTIL NAS CRECHES MUNICIPAIS 12 361 1001 2025 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12 361 1001 2026 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 12 361 1001 2028 MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12 361 1001 2030 MANUT. DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12 361 1001 2032 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12 361 1001 2033 MANUT. SECRETARIA DE EDUCACAO 12 365 1001 2035 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - MDE 12 365 1001 2037 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% 12 365 1001 2037 MANUT. DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% 12 365 1001 2037 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% 12 361 1001 2043 MANUTENÇÃO FUNDEB RECURSOS VAAF 12 365 1001 2107 Manutenção da educação Infantil Fundeb - 50% VAAT 12 361 1001 2108 Manutenção do ensino Fundamental Fundeb - VAAT 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15420000 Transferências do FUNDEB Complementação da União – VAAT 12 361 1001 2108 Manutenção do ensino Fundamental Fundeb - VAAT 12 361 1001 2043 MANUTENÇÃO FUNDEB RECURSOS VAAF 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15401030 Transferências do FUNDEB -Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos. VIGÊNCIA: até 27/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00103/2023 - 02.05.23 - J A S JUNIOR LTDA - R\$ 1.488.075,94; CT 00104/2023 - 02.05.23 - GAMA COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 640.016,00; CT N° 00105/2023 -02.05.23 - TBX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R\$ 400.000.00

Uiraúna - PB, 26 de Abril de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:22E79223

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO PREGÃO 0026/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PREGÃO 0026/2022

N°. CONTRATO 00090/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de VIEIRÓPOLIS

Contratado: PROJECTO, COMERCIO DE MOVEIS E

EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO FUR GÃO 0KM COMBUSTÍVEL DIESEL ANO 2022, TETO ALTO, ADAPTADO PARA AM BULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO "A" DESTINADO AO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS.

- PROCESSO Nº 0026/2022.

- CONTRATO: 0090/2022.

- CONTRATADA: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, com endereço a rua DAS LAGOAS, 28, Jardim Veneza, João Pessoa-PB, CEP nº 58.010-000, fone (83)4009-1313, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.792.470/0001-38.
- MODIFICAÇÃO DO REGIME DE PAGAMENTO NOS TERMOS § 2°, art. 7°, DECRETO N° DECRETO N° 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
- MODIFICA-SE PARA REGIME DE PAGAMENTO SENDO POR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDO CONVÊNIO 0029/2022 – GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
 SEDAM "SECRETARIA DE ESTADO DO

DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL". Fundamentação legal/; artigo 65, parágrafo 8°, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIEIRÓPOLIS-PB, 01 de julho de 2022

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por: Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador:76A10044

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP PROCESSO Nº 013/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP

PROCESSO Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LIQ. 70° INPM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LIQ. 70° INPM, que de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade n° 248568 SSP/PB e CPF N° 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante, denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e da outra parte a empresa SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS com seu nome fantasia (ART LIMP), inscrita no CNPJ sob o nº 39.862.043/0001-11, sediada na Rua Josefa Bione, nº 69, Caja, Carpina-PE, CEP: 55.813.530, neste ato representada pela Senhora SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA nascida em 12/10/1987, Divorciada, Empresaria, CPF n 064.818.364-50, Carteira de Identidade nº 7466127, órgão expedidor Secretaria de Defesa Social - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Sizenando Carneiro Leao, 146, A, Santa Cruz, Carpina, PE, CEP 55811120, BRASIL, doravante denominado CONTRATADO, estabelecem o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato à Formalização de Ata de Registro de Preços visando à contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Álcool Liq. 70° INPM acondicionado em Bombona 5L, destinado ao atendimento e solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital, parte integrante deste Edital, apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 013/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023, e da proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total	
1	ALCOOL LIQUIDO 70 COM BOMBONA DE 5L	LITRO	PINDORAMA		1000	R\$ 33,99	R\$ 33.990,00	
Perfazendo um valor Total de:		R\$ 33.990,00 (Trinta e três mil novecentos e noventa reais).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. À ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 12 de Junho de 2023.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário do Fundo Municipal de Saúde –

Contratante

ART Limp CNPJ sob o n° 39.862.043/0001-11 SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS CPF n 064.818.364-50 Fornecedor

Testemunhas:

NOME: CPF: NOME: CPF:

> Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:4AA0D7DE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO 002 DO CALENDÁRIO - EDITAL Nº 001/2023 - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Montadas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, na Lei Municipal n. 330/2006 e Lei Complementar n. 422/2015 e, ainda, na Resolução Nº 01/2023/CMDCA, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO ao Edital supracitado, cuja alteração está a seguir elencada:

CONSIDERANDO que o número de inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar não atingiu ao que é recomendado pelo CONDANDA e pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO reunião conjunta, em 12 de junho de 2023, entre o CMDCA, a Comissão Eleitoral e o Ministério Público,

- 1. Fica alterado o prazo para as inscrições, e demais datas, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Montadas, Paraíba, conforme calendário, que segue:
- 1.1. Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
28/03/2023	Publicação do Edital
13/06 a 16/06/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
19/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos (item 7.5)
19/06 a 23/06/2023	Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
26/06 a 30/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
03/07/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
03/07 a 07/07/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
10/07/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
14/07/2023	Curso Preparatório dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
18/07/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
19/07/2023	Publicação dos resultados da prova (item 7.14)
19/07 e 20/07/2023	Interposição de recurso pelos candidatos quanto ao resultado da prova (item 7.14)
24/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados (item 7.15)
24/07/2023	Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados (item 7.17)
24/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral (item 8.3)
25/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas (item 8.14)
18/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
20/09/2023	Indicar de um fiscal por cada seção eleitoral (item 9.20)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
01/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 11.1)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

1.2. Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

Montadas PB, 12 de junho de 2023.

JOSÉ ROMILDO GONÇALVES Presidente do CMDCA

ANDREZZA FARIAS VIANA

Comissão Especial Representante Governamental Coordenadora

> Publicado por: Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:B7061EC5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 12 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS (INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCEI	OOR: LUZIA DE AQUINO FERREIRA					
CNPJ: 0	0.198.693/0001-79					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1 1	PNEUS 1000/20, CÂMARA E PROTETOR, INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	pirelli/pirelli	UND	24	2.698,00	64.752,00

2	PNEUS 900/20, INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	pirelli/pirelli	UND	28	1.493,00	41.804,00
3	PNEUS 215/75R17.5, INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	aeolus/aeolus	UND	48	1.035,00	49.680,00
4	PNEUS 750/16, INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	pirelli/pirelli	UND	24	880,00	21.120,00
5	PNEUS 275/80 R22.5, INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	speedmax/speedmax	UND	80	2.030,00	162.400,00
6	PNEUS 225/60/18, INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	farroad/farroad	UND	24	1.187,00	28.488,00
7	PNEUS 215/65/16, INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	roadx	UND	20	892,00	17.840,00
8	PNEUS 185/60/15, INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	farroad/farroad	UND	36	396,00	14.256,00
9	PNEUS 215/75/16, INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	falken/sumitomo	UND	18	1.010,00	18.180,00
10	PNEUS 175/70/14, INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	dunlop/dunlop	UND	20	595,00	11.900,00
11	PNEUS 175/65/14, INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	xbri/xbri	UND	58	390,00	22.620,00
12	PNEUS 265/65/17, INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	firestone/firestone	UND	18	1.050,00	18.900,00
13	PNEUS 245/70/16, INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	firestone/firestone	UND	16	813,00	13.008,00
14	PNEUS 175/70/13, INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	ecoiris	UND	16	370,00	5.920,00
15	PNEUS 195/65/15, INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	magnum/magnum tires	UND	16	640,00	10.240,00
16	PNEUS 205/60/16, INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	farroad/farroad	UND	20	500,00	10.000,00
21	PNEUS 18.4/30	pirelli/pirelli	UND	6	4.200,00	25.200,00
TOTAL	TOTAL					536.308,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LUZIA DE AQUINO FERREIRA.

00.198.693/0001-79 Valor: R\$ 536.308,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 12 de Junho de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:184A42A5

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





